



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2018 PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2018 - PMR**

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador, ora denominado licitador, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do **tipo Menor Preço - Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, este procedimento licitatório será regido pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais exigências previstas neste edital e seus Anexos.

### **DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR.

**DIA: 05 de junho de 2018.**

**HORÁRIO: 09:00 Horas.**

1. Caso não haja expediente na data acima mencionada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no primeiro dia útil seguinte.

1.1 O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, e auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**.

2. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com o seguinte roteiro:

- 2.1. credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- 2.2. recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação para habilitação;
- 2.3. abertura dos envelopes proposta comercial e exame da conformidade destas para com as exigências do edital;
- 2.4. divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 2.5. realização dos lances verbais;
- 2.6. abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7. adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

3. Os licitantes presentes serão intimados das decisões do Pregoeiro durante a sessão, as quais serão lavradas em ata, inclusive o resultado final.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (044 – 3575-1222), até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes propostas e documentação.
5. A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por fax ao interessado.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Memorial Descritivo – Objeto do Pregão;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento à Constituição Federal;
- ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração
- ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- ANEXO V - Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação.
- ANEXO VI – Modelo de Ata de Registro de Preços.
- ANEXO VII - Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06.
- ANEXO VIII - Carta-Credencial.
- ANEXO IX – Declaração de atendimento a habilitação

## **DO OBJETO**

6. A presente licitação visa o acolhimento da melhor Proposta para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,, onde os serviços serão prestados no município de RONCADOR, Estado do Paraná, conforme discriminado no Anexo I – “Memorial Descritivo”.**
  - 6.1. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA AO REGISTRO DE PREÇOS, NÃO OBRIGANDO O MUNICÍPIO DE RONCADOR - PARANÁ A ADQUIRIR TODOS OS ÍTENS OU QUANTIDADES INDICADAS. A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.**
  - 6.2. Independentemente da especificação deste Edital, os produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser de primeira qualidade e prestados em conformidade com o Anexo I – “Memorial Descritivo”.
7. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

- 7.1. detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

[E-MAIL: refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

7.2. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação.

8. Não poderão participar neste Pregão:

8.1. as empresas suspensas de contratar com a Prefeitura Municipal de Roncador - PARANÁ; e,

8.2. empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a entidade pública e autoridade da qual aplicou a penalidade;

8.3. cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.4. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

## **DO PROCEDIMENTO**

9. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os documentos de credenciamentos e abertura pelo Pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação, e ao recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

9.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte; ou

b) que não apresente a declaração da habilitação, conforme ANEXO IX.

10. No horário indicado para início do pregão o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de proposta e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

10.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal do licitante, presente ao evento e devidamente credenciado.

11. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de que o licitante reúne condições de habilitação, e os envelopes proposta e documentação procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, realizando os seguintes procedimentos:

11.1. exame de conformidade da proposta comercial, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências constante deste Edital, e desclassificação das que não atendam tais exigências;

11.2. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou

11.3. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

- 11.3.1. havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
  - 11.4. colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
  - 11.5. Início de etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e crescente, a partir do credenciamento pela licitante que apresentou o menor preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os
12. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, não serão permitidas quaisquer retificações.
13. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo licitante detentor da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
- 13.1. A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases subseqüentes;
  - 13.2. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
14. O licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
15. O licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as sanções previstas **no item 80 deste Edital** e demais cominações legais.
- 15.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
  - 15.2. O pregoeiro poderá conferir os documentos disponíveis em sítios eletrônicos oficiais.
16. Incumbe ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste pregão:
- 16.1. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - 16.2. examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
  - 16.3. adjudicar o objeto deste pregão ao licitante vencedor, detentor da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste Edital, se não houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

[E-MAIL: refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

- 16.4. receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este pregão;
- 16.5. encaminhar a autoridade superior o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com o licitante vencedor.
17. Se não houver tempo suficiente para a abertura do envelope proposta, e abertura do envelope documentação em um único momento/dia ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.
- 17.1. a interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-à, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 17.2. os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
18. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes, mediante registro na respectiva ata.
19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e facultativamente pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste pregão.
20. Ultrapassada a fase de análise das propostas, e abertos os envelopes documentação não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
21. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 21.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
22. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 22.1. se não houver manifestação de licitante demonstrando sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do pregão;
- 22.2. se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado amplo conhecimento do seu resultado;



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

23. A abertura dos envelopes proposta comercial e documentação, será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes. Em caso de recusa da assinatura da ata pelos representantes dos licitantes presentes ao ato, tal circunstância será lavrada em ata.
24. Da ata relativa a este pregão constarão os nomes dos representantes credenciados dos licitantes, da análise das propostas, das amostras, dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação do licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
25. Após concluída a licitação e recebimento da nota de empenho os envelopes não abertos contendo a documentação dos demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, após o que serão destruídos.

## DO CREDENCIAMENTO

26. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado, sendo vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, em mais de uma empresa licitante.
- 26.1 Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente e desde que legalmente credenciado.
27. a proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante a ser credenciado, contendo os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, devendo o credenciado encontrar-se presente no momento da apresentação das credenciais, sob pena de não ter a empresa o direito de participar da fase de lances, uma vez que trata-se de Pregão Presencial.
- 27.1 O credenciamento far-se-a através do documento constante do **Anexo VIII** deste edital ou Procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 27.2 Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar **a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação com foto**.
- 27.2.1 Os documentos ora solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou, por funcionário público habilitado, mediante a conferência da cópia com o original ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
- 27.2.1.1 As fotocópias poderão ser autenticadas das 08:00 horas às 12:00 horas, desde que o proponente apresente a via original para conferência. Não será realizada autenticação após o credenciamento dos participantes.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

- 27.2.2 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- 27.3. A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, Declaração de que a proponente enquadra-se como micro ou pequena empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (ANEXO VII) *quando for o caso*. Esta declaração deverá ser entregue fora do envelope de habilitação, os documentos relativos ao credenciamento. Deve-se apresentar a **Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103, 30 de abril de 2007.**
- 27.4 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, Declaração de que a proponente DECLARA atender plenamente os requisitos de habilitação da referente licitação conforme ANEXO IX do presente edital. Esta declaração deverá ser obrigatoriamente entregue fora do envelope de habilitação, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento. A apresentação desta declaração é obrigatório para a participação na referida licitação.

## **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

28. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal do licitante deverá entregar ao pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018- PMR ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE</b>
---

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018- PMR ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE</b>
--

## **DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01**

29. A Proposta contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

- 29.1. de preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;
- 29.2. fazer menção ao número deste pregão e conter o nome comercial do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;
- 29.5. indicação dos preços;
- 29.6. indicação dos prazos;
- 29.7. quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

**29.8 Deverá apresentar proposta digital elaborada pelo sistema que será fornecida pela prefeitura municipal de Roncador, sob pena de inabilitação da proposta.**



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

30. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais de cálculo, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

30.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos;

30.2. a falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” com poderes para esse fim.

30.3. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

## DOS PREÇOS

31. O licitante deverá indicar o preço unitário e total por item.

31.1. No preço cotado deverá estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete se for o caso), seguro contra os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo aqueles que não forem transcritos, será considerados como já constantes..

32. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

32.1. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

## VALOR REFERÊNCIA

33 Não será aceito preço unitário superior ao estabelecido abaixo, sob pena de desclassificação do item.

**Valor Máximo do Lote: 64.262,71 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
1	AGUARAZ 5 LT	UN	20	44,75		895,00	
2	AGUARAZ 900ML	UN	15	10,00		150,00	
3	BASE - ACRILICA PREMIUM ACETINADA	UN	10	335,00		3.350,00	



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

	16,2				
4	BASE A - ACRILICA PREMIUM FOSCA 16,2 L	UN	10	310,67	3.106,70
5	BASE A - ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 16,2L	UN	10	350,67	3.506,70
6	BASE C - ACRILICA PREMIUM FOSCA 3,24 L	UN	5	237,13	1.185,65
7	PLACA DE PRE MOLDADO 90X30	UN	10	15,90	159,00
8	CACAMBA PARA PINTURA PRETA 10 L	UN	4	16,06	64,24
9	CORANTE 50 ML CORES VARIADAS	UN	20	3,38	67,60
10	ECOTEX AC STANDARD BRANCO NEVE 16L	UN	5	166,67	833,35
11	ECOTEX AC STANDARD BRANCO NEVE 3,6L	UN	2	47,33	94,66
12	FIXADOR PARA CAL PINTURA	UN	50	1,48	74,00
13	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UN	15	9,00	135,00
14	GRAFIATO 3.600 LT	UN	20	19,00	380,00
15	GRAFIATO PLUS BARRICA 25 KG	UN	50	62,33	3.116,50
16	MASSA ACRILICA BARRICA 25 KG	UN	10	64,67	646,70
17	MASSA CALAFETAR 350 GR	UN	5	7,67	38,35
18	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG	UN	50	25,23	1.261,50
19	MASSA PARA TEXTURA 25 KG	UN	50	62,33	3.116,50
20	PINCEL 1.1/2	UN	20	4,64	92,80
21	PINCEL 4"	UN	40	11,73	469,20
22	QUEROSENE 900 ML	UN	5	10,00	50,00
23	RESINA BASE D'AGUA 18 LT	UN	30	196,38	5.891,40
24	ROLO ANTI GOTA 15 CM	UN	30	16,35	490,50
25	ROLO DE LA NATURAL 15 CM	UN	10	9,67	96,70
26	ROLO ESPUMA AMARELO 9 CM	UN	20	4,20	84,00
27	ROLO ESPUMA CINZA 23 CM - REF 460/23	UN	25	9,67	241,75
28	ROLO LA 23 CM EXTRA 322/22	UN	25	35,27	881,75
29	ROLO TEXTURA RUSTICA 23 CM-REF 1155	UN	10	33,27	332,70
30	SACO CAL PARA PINTURA 8 KG	UN	80	7,72	617,60
31	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UN	10	66,85	668,50
32	SPRAY PRIMNE 400 ML CORES VARIADAS	UN	30	12,95	388,50
33	THINNER FORTE 7000-05 LT	UN	10	58,82	588,20
34	THINNER FORTE 7000 - 900 ML	UN	10	11,97	119,70
35	THINNER FRACO 5000-900ML	UN	10	10,00	100,00
36	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS PREMIUM	UN	40	297,17	11.886,80
37	TINTA ACRILICA PREMIUM CORES VARIADAS 3.600 ML	UN	20	55,88	1.117,60
38	TINTA ACRILICA STAMDRAT 18 LTS	UN	20	155,83	3.116,60
39	TINTA ESMALTE 3.600 ML CORES VARIADAS	UN	15	66,43	996,45
40	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO 3600 ML	UN	20	86,13	1.722,60
41	TINTA OLEO 18 LTS CORES VARIADAS	UN	10	381,20	3.812,00
42	TINTA OLEO 3.600 ML CORES VARIADAS	UN	10	79,50	795,00
43	TINTA PISO 3600 ML CONCRETO	UN	20	54,50	1.090,00
44	TINTA PREMIUM 18 LT	UN	20	237,92	4.758,40
45	TINTA VERNIZ 3600 ML INCOLOR	UN	15	83,30	1.249,50
46	TINTA PARA PISO ACRILICA 18 L	UN	2	163,33	326,66
47	TINTA PARA PISO NOVO VERMELHO 900	UN	5	19,27	96,35



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

ML				
----	--	--	--	--

## LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 173.143,95 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
1	AREIA LAVADA EM LATA	UN	50	3,48		174,00	
2	AREIA MEDIA LAVADA	MTS	500	99,17		49.585,00	
3	BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 14/19/39	UN	2000	3,87		7.740,00	
4	CAL VIRGEM 20 KG	UN	200	9,83		1.966,00	
5	CIMENTO 50 KG	UN	500	31,13		15.565,00	
6	COLUNA FERRO 8MM/5/UN16/7/14CM/6MT	UN	100	73,57		7.357,00	
7	FERRO 10.0 MM 3/8	UN	100	42,02		4.202,00	
8	FERRO 12,5 MM 1/2	UN	20	60,67		1.213,40	
9	FERRO 16 MM 5/8	UN	20	97,57		1.951,40	
10	FERRO 25,0 MM	UN	20	188,77		3.775,40	
11	FERRO 4.2 MM	UN	100	8,26		826,00	
12	FERRO 6.3 MM 1/4	UN	100	18,45		1.845,00	
13	FERRO 8.0 MM 5/16	UN	100	28,25		2.825,00	
14	PEDRA N°1	MTS	200	96,67		19.334,00	
15	PEDRA N° 1 EM LATA	UN	10	3,48		34,80	
16	PEDRISCO	MTS	60	97,50		5.850,00	
17	PÓ DE PEDRA	M³	100	123,33		12.333,00	
18	TELA MANGUEIRÃO 80X50MT 16MM	UN	5	363,67		1.818,35	
19	TELA NYLON 1.20	UN	10	2,86		28,60	
20	TIJOLO 6 FUROS	UN	30000	0,41		12.300,00	
21	TIJOLO 8 FUROS	UN	200	0,95		190,00	
22	TIJOLO 9 FUROS	UN	15000	1,43		21.450,00	
23	TIJOLO MACIÇO	UN	1000	0,78		780,00	

## LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 269.714,55 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
1	ABAFADOR ANTI RUIDO	UN	10	31,33		313,30	
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 X 2,5	UN	5000	0,12		600,00	
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 3,5	UN	3500	0,17		595,00	
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 2,5	UN	100	0,17		17,00	
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,5	UN	800	0,28		224,00	
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8	UN	30	0,37		11,10	
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 4,8	UN	400	0,54		216,00	
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380 X 4,8	UN	650	1,11		721,50	
9	ABRAÇADEIRA R/S 3/8 X 1/2 (9X13)	UN	30	1,11		33,30	
10	ABRAÇADEIRA R/S FIM 09 MM 3/4X1.1/4(19-32)	UN	20	1,12		22,40	
11	ABRAÇADEIRA R/S FIM 1/2 (13-19)	UN	5	1,12		5,60	

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

12	ABRAÇADEIRA R/S FIM 1/2 X 5/8 (12-16)	UN	2	0,83	1,66
13	ABRAÇADEIRA R/S FIM 3/4 (16-27)	UN	5	1,11	5,55
14	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1.1/4"	UN	2	1,12	2,24
15	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2"	UN	2	0,63	1,26
16	ABRAÇADEIRA TIPO "U" INCA 1"	UN	5	0,93	4,65
17	ABRAÇADEIRA TIPO "U" INCA 1.1/2	UN	10	1,30	13,00
18	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PADRAO	UN	20	22,62	452,40
19	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4	UN	2	0,85	1,70
20	ACIDO FIM DE OBRA 5 L	UN	10	48,17	481,70
21	ACR PREMIUM 18 L	UN	15	239,58	3.593,70
22	ACR PREMIUM 3,6L	UN	15	55,27	829,05
23	ADAPTADOR 60X2"	UN	5	7,03	35,15
24	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1.1/4X1" ROSCA EXTERNA	UN	10	5,79	57,90
25	ADAPTADOR P/ MANG. 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	10	1,03	10,30
26	ADAPTADOR P/ MANG. 1/2 ROSCA INTERNA	UN	10	1,03	10,30
27	ADAPTADOR P/ MANG. 3/4 ROSCA INTERNA	UN	10	1,56	15,60
28	ADAPTADOR P/ MANG. 3/4 X 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	5	1,56	7,80
29	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	UN	20	11,12	222,40
30	ADESIVO MONTA E FIXA INERNO PL500 85GR	UN	5	16,90	84,50
31	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UN	30	3,10	93,00
32	Bucha de comando..	UN	5	6,08	30,40
33	ADESIVO SILICONE 280 GR	UN	5	17,27	86,35
34	ADESIVO SILICONE INCOLOR 50 G	UN	5	5,88	29,40
35	AGULHA PARA SACARIA	UN	2	1,03	2,06
36	AGUARA 5 LT	UN	10	53,42	534,20
37	AGUARA 900ML	UN	10	10,17	101,70
38	ALICATE PRESSAO 10	UN	5	58,82	294,10
39	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	10	31,63	316,30
40	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN	30	10,17	305,10
41	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO 9	UN	5	59,80	299,00
42	ARALDITE 16 GR	UN	5	21,83	109,15
43	ARAME FARPADO COM 400 MTS	RL	5	216,00	1.080,00
44	ARAME FARPADO POTRO 500M	RL	10	313,33	3.133,30
45	ARAME GALVANIZADO 16	RL	30	14,43	432,90
46	ARAME GALVANIZADO 18	UN	10	17,58	175,80
47	ARAME GALVANIZADO AWG 14	RL	20	14,33	286,60
48	ARAME RECOZIDO	RL	50	10,33	516,50
49	ARCO DE SERRA FERRO 10	UN	5	25,63	128,15
50	ARGAMASSA AC1 20 KG	UN	30	9,28	278,40
51	ARGAMASSA AC2 20 KG	UN	50	22,49	1.124,50
52	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	50	36,38	1.819,00
53	ARMAÇÃO REX 1X1 PESADO GALVANIZADO FOGO	UN	5	13,12	65,60
54	ARRUELA FUNILEIRO 5/8	UN	100	1,54	154,00
55	ARRUELA LISA 3/8	UN	150	0,18	27,00
56	ARRUELA LISA 5/16	UN	150	0,12	18,00
57	ASPELOR IRRIGAÇÃO 050 ALUMINIO	UN	5	34,32	171,60
58	ASPELOR IRRIGAÇÃO 1/2 X 100CM	UN	30	40,41	1.212,30
59	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	UN	50	72,45	3.622,50



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

60	ASSENTO SANITARIO FAMILY	UN	10	37,13	371,30
61	BACIA BRANCA	UN	10	132,37	1.323,70
62	BALDE REFORÇADO PLÁSTICO 125 LTS	UN	10	9,83	98,30
63	BALAIÓ DE BAMBÚ	UN	20	25,88	517,60
64	BASE RELE FOTOCELULA	UN	5	13,30	66,50
65	BASE VALVULAS DESCARGA	UN	10	105,00	1.050,00
66	BROCA PARA CONCRETO 8 MM EXTRA LONGA	UN	10	14,38	143,80
67	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UN	10	4,64	46,40
68	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 L	UN	10	4,98	49,80
69	BARRA ROCADA 5 1/2	UN	5	5,81	29,05
70	BORRACHÃO DIAMANTE 2.5 MM	UN	10	65,67	656,70
71	BASE RELE SUP. FERRO 14503-14503-14503	UN	10	11,25	112,50
72	BICO PARA TORNEIRA PRETO 1/2	UN	3	1,56	4,68
73	BICO PARA TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	5	1,56	7,80
74	BOMBA DE AGUA BP - 1000 - 127 V	UN	1	340,67	340,67
75	BOMBA DE AGUA BP - 650 - 127V	UN	1	316,33	316,33
76	BOMBA SUBMERSA 800 127 V	UN	2	407,67	815,34
77	BROCA AÇO RÁPIDO 10.0MM	UN	10	23,27	232,70
78	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0MM	UN	10	10,59	105,90
79	BROCA AÇO RÁPIDO 8.0 MM	UN	10	15,02	150,20
80	Mola Ford Dinteira 3ª 5 16x2x1 2x134	PC	10	7,70	77,00
81	BROCA WIDEA 6.0MM	UN	10	8,12	81,20
82	BROCA WIDEA 7 MM	UN	10	9,67	96,70
83	BROXA RETANGULAR 18X18CM	UN	2	7,28	14,56
84	BROXA RETANGULAR GRANDE	UN	20	11,03	220,60
85	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UN	20	2,78	55,60
86	BUTOY DISPLAY 20 ML	UN	20	4,63	92,60
87	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UN	20	1,13	22,60
88	BUCHA N° 6	UN	300	0,08	24,00
89	BUCHA N° 8	UN	300	0,10	30,00
90	CABO DE AÇO 1/2	MTS	30	19,50	585,00
91	CABO DE AÇO 5/16	MTS	50	9,23	461,50
92	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50 MT	UN	2	12,13	24,26
93	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,70 MT	UN	5	13,15	65,75
94	CABO DE PÁ	UN	2	12,13	24,26
95	CABO DE REDE MT.	MTS	200	1,71	342,00
96	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM	MTS	100	4,97	497,00
97	CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM	UN	500	1,21	605,00
98	CABO FLEXIVEL 4 MM	MTS	400	1,99	796,00
99	CABO FEXIVEL 6 MM	MTS	400	2,82	1.128,00
100	CABO PP 750V 2X1,5MM	MTS	200	2,21	442,00
101	CABO PP 750V 2X2,5MM	MTS	100	3,23	323,00
102	CABO PP2 X 4,0 MM	MTS	100	4,92	492,00
103	CABO REDE CAT. 5 AZUL	MTS	200	1,76	352,00
104	CAÇAMBA PARA PINTURA 10 L	UN	5	16,25	81,25
105	CADEADO 20 MM	UN	20	13,84	276,80
106	CADEADO 30 MM	UN	30	18,23	546,90
107	CADEADO 35 MM	UN	10	22,72	227,20
108	CADEADO 40 MM	UN	20	27,57	551,40
109	CADEADO 25 MM	UN	20	15,38	307,60
110	CADEADO 50 MM	UN	3	34,97	104,91



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

111	CAIBRO DE PINHEIRO 3 MT	UN	50	13,54	677,00
112	CAIBRO DE PINHEIRO 4,5MT	UN	50	20,21	1.010,50
113	CAIBRO DE PINHEIRO 5MT	UN	50	22,02	1.101,00
114	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LT	UN	5	195,08	975,40
115	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000 LT	UN	1	3.896,67	3.896,67
116	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LT	UN	1	763,37	763,37
117	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LT	UN	1	2.061,17	2.061,17
118	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	UN	10	216,82	2.168,20
119	CAIXA DE ISOPOR 18 LT	UN	10	23,70	237,00
120	CAIXA DE SOBREPOR 2X4	UN	10	5,27	52,70
121	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UN	20	31,41	628,20
122	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 3 GAVETA	UN	2	65,50	131,00
123	CAIXA DE LUZ 4 X 2	UN	10	2,45	24,50
124	CAIXA DE PADRÃO EXTERNA SISTEMA	UN	3	3,98	11,94
125	CAMARA AR P/ PNEU CARRINHO 3,25X8	UN	20	15,05	301,00
126	CANAleta PARA FIO AUTO ADESIVA BRANCA 3 MT	UN	100	9,27	927,00
127	CAP SOLDAVEL 25 MM	UN	10	1,40	14,00
128	CAP ESGOTO 100MM	UN	5	4,77	23,85
129	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	5	1,75	8,75
130	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS	UN	3	535,67	1.607,01
131	CARRIOLA	UN	5	111,68	558,40
132	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE CANO	UN	5	100,32	501,60
133	CASCOLA TRADICIONAL 730 GR	UN	5	37,28	186,40
134	CERAMICA 34 X 45 34330	M²	300	15,15	4.545,00
135	CERAMICA 44159 - 44 x 44	MTS	200	15,57	3.114,00
136	CERAMICA 45505	M²	200	15,67	3.134,00
137	CERAMICA 7020-43X43	UN	10	18,68	186,80
138	CHAPA COMPENSADO NAVAL 250 X 160 MM	UN	10	97,33	973,30
139	CHAPA DE COMPENSADO 220 CM X 160 CM X 10 MM	UN	10	34,55	345,50
140	CHAPA DE COMPENSADO 220 CM X 160 CM X 12MM	UN	5	40,90	204,50
141	CHAVE COMBINADA 12 MM	UN	5	8,00	40,00
142	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	UN	5	7,27	36,35
143	CHAVE DE FENDA 1/ 8 X4	UN	5	3,41	17,05
144	CHAVE ESTRELA 10 X 11MM	UN	5	11,50	57,50
145	CHAVE ESTRELA 12X13MM	UN	12,9	13,02	167,96
146	CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/8 X8	UN	5	14,37	71,85
147	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6	UN	5	8,15	40,75
148	CHAVE FHILLIPS 1/4 X 4	UN	5	6,71	33,55
149	CHAVE FICA 20 X 22 MM	UN	5	25,20	126,00
150	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UN	5	12,77	63,85
151	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UN	5	5,60	28,00
152	CHUVEIRO 127 X 5500 W	UN	25	53,43	1.335,75
153	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	50	19,77	988,50
154	CHUMBADOR PBV 09 3/8X3.3/4	UN	5	2,03	10,15
155	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UN	25	3,08	77,00
156	COLA CASCOLA TRAD. S/T 195G	UN	20	13,95	279,00
157	COLA DUREPOXI MASSA 100G	UN	5	7,85	39,25
158	COLA MADEIRA 400 GR	GR	10	21,27	212,70



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

159	COLA PLASTICA 1 KG	UN	5	14,36	71,80
160	COLA VINIL 17 GR	UN	2	8,93	17,86
161	COLUNA BRANCA	UN	10	57,83	578,30
162	CONECTOR PERFURANTE 10A 70MM	UN	30	9,15	274,50
163	CONECTOR PERFURANTE 16A 120MM	UN	30	16,15	484,50
164	CONECTOR TAPIT PADRAO 8191	UN	5	3,38	16,90
165	CONTROLE DE VELOCIDADE P/ VENT. CAP 3V	UN	5	24,50	122,50
166	CORDA PP 16.0 MM BRANCA	KG	5	33,33	166,65
167	CORDA PP. 3,5 MM COLORIDA	KG	5	47,45	237,25
168	CORDA PP. 8.0 MM BRANCA	KG	20	33,33	666,60
169	CORRENTE 3.50 MM - 1/8	KG	20	34,35	687,00
170	CORRENTE 9,50 MM- 3/8	KG	20	19,77	395,40
171	CUMEIRA 30 G 1.10 MT	UN	50	43,68	2.184,00
172	CUMEIRA ARTICULADA 4MM ETENIT	UN	20	15,02	300,40
173	CUMEIRA ETERNIT 25G 1,10MTS	UN	10	43,48	434,80
174	CUTURNO N° VARIADOS	UN	10	80,50	805,00
175	CX MEDIDOR CN 1	UN	3	122,90	368,70
176	CX MEDIDOR NA 1	UN	3	82,57	247,71
177	DESENGRIPANTE 300 ML	UN	10	8,75	87,50
178	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MP1 321 ML	UN	5	8,78	43,90
179	DISCO CORTE 12 X 2T F. 3/4	UN	10	21,63	216,30
180	DISCO CORTE 12 X 2T.F.1	UN	10	20,02	200,20
181	DISCO CORTE 115 X1,0 X22,23	UN	5	5,62	28,10
182	DISCO CORTE 12X3,5X3/4	UN	3	19,82	59,46
183	DISCO CORTE 4.1/2X1.0	UN	3	3,83	11,49
184	DISJ DIN 1X20	UN	2	10,20	20,40
185	DISJ NEMA 3X70	UN	5	125,65	628,25
186	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50	UN	5	64,62	323,10
187	DISJUNTOR NEMA 3X100	UN	5	125,82	629,10
188	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 50	UN	5	77,07	385,35
189	DOBRADIÇA 3.1/2 ENCARTELADO	UN	20	9,72	194,40
190	DOBRADIÇA FERRO 2.1/2"	UN	10	1,95	19,50
191	DUREPOXI 100 GR	UN	10	8,12	81,20
192	ELASTICO MULTI USO P/ CARGA	UN	50	4,48	224,00
193	ELETRODO 3,25 MM - 2.5.325.4	KG	15	19,85	297,75
194	ELETRODUTO 3/4	UN	15	9,67	145,05
195	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	UN	10	16,40	164,00
196	EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 PLAST. ROSCAV.	UN	10	1,37	13,70
197	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	10	23,62	236,20
198	ENGATE FLEXIVEL FRIO/QUENTE	UN	10	23,72	237,20
199	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 40CM	UN	10	5,10	51,00
200	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 60 CM	UN	10	8,40	84,00
201	ENGATE RAPIDO	UN	5	5,55	27,75
202	ENXADA 1,5 LIBRAS	UN	5	47,62	238,10
203	ENXADA 2,0 LIBRAS	UN	5	54,68	273,40
204	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO ALTO GIRO 7 DEGRAUS	UN	5	179,75	898,75
205	ESCADA EXTENSIVA 9 DEGRAUS CRAMI 50 KG	UN	2	509,00	1.018,00



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

206	ESCPULA 21X70 3,4X55 MAD	UN	5	0,85	4,25
207	ESCOVA COPO 4' TORCIDA	UN	5	48,97	244,85
208	ESGUICHO	UN	3	12,63	37,89
209	ESGUICHO METALICO PISTOLA	UN	10	12,73	127,30
210	ESGUICHO REVOLVER C/ ENGATE RAPIDO	UN	3	22,78	68,34
211	ESPAÇADOR CERAMICA	PCT	20	4,18	83,60
212	ESPATULA AÇO 2.1/2	UN	3	8,13	24,39
213	ESPATULA PLÁSTICA 20 CM	UN	10	3,09	30,90
214	ESTOPA MULTI USO 200G	UN	20	4,98	99,60
215	EXTENSÃO 3 MTS 2X0,75 2P 10ª	UN	20	14,98	299,60
216	EXTENSÃO TOMADA TRIPLHA 2X0,75 03M	UN	5	15,12	75,60
217	EXTENSÃO TRIPLA 10 MT	UN	15	27,26	408,90
218	EXTENSÃO TRIPLA 5 MT	UN	10	19,79	197,90
219	FECHADURA 2600/70 EXTERNA	UN	50	34,42	1.721,00
220	FECHADURA 2700/70 INTERNA	UN	50	26,95	1.347,50
221	FECHADURA 2800/71 BANHEIRO	UN	10	27,20	272,00
222	FILTRO DE LINHA 1,5M C/ 5 TOMADAS	UN	10	40,13	401,30
223	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A	UN	3	38,70	116,10
224	FIO (RAMAL) DUPLEX 16 MM	MTS	200	4,09	818,00
225	FIO (RAMAL) QUADRIplex 16 MM	MTS	200	8,48	1.696,00
226	FIO (RAMAL) TRIPLEX 16 MM	MTS	200	6,25	1.250,00
227	FIO DE NYLON 3.0 MM REDONDO	MTS	500	1,45	725,00
228	FIO FLEXIVEL 2 X 2.5 MM	MTS	150	2,66	399,00
229	FIO FLEXIVEL 2 x 4 MM	MTS	100	4,23	423,00
230	FIO SISAL F300 COM 1KG	RL	2	16,32	32,64
231	FIO SOLIDO 10,00 AZUL	MTS	400	5,24	2.096,00
232	FIO SOLIDO 2.5 MM	MTS	400	1,36	544,00
233	FIO SOLIDO 4.0 MM	MTS	300	2,59	777,00
234	FIO SOLIDO 6 MM	MTS	500	3,23	1.615,00
235	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MT	UN	20	61,62	1.232,40
236	FITA CREPE 48 MM X 25 MT	UN	30	5,58	167,40
237	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UN	20	10,13	202,60
238	FITA DUPLA FACE 3 MT	UN	20	9,35	187,00
239	FITA ISOLANTE 05 MT PRETA	UN	30	3,53	105,90
240	FITA ISOLANTE 10 MT PRETA	UN	20	5,03	100,60
241	FITA ISOLANTE 20 MT PRETA	UN	50	6,72	336,00
242	FITA MULTIUSO 10 CM	UN	30	5,42	162,60
243	FITA MULTIUSO 20 CM	UN	2	10,37	20,74
244	FITA ZEBRADA 7 CM PR AM 200M	UN	20	14,47	289,40
245	FOGUETE 12 X 1 TIRO C/6	CX	60	23,92	1.435,20
246	FOGUETE 12 X 3 TIROS C/ 6	CX	20	26,29	525,80
247	FORMAO 1 CHANFRADO PREMIUM	UN	2	20,10	40,20
248	FORMICIDA GRANULADO - 50 GR	UN	100	0,94	94,00
249	FORRO DE PINUS 3 MT	MTS	100	12,72	1.272,00
250	FORRO DE PVC 8 MM	MTS	500	16,66	8.330,00
251	GANCHO C/ BUCHA 06	UN	20	0,61	12,20
252	GANCHO C/ BUCHA 08	UN	20	0,72	14,40
253	GANCHO DE AÇO 2,0T (7/16") S/ TRAVA	UN	3	55,00	165,00
254	GARRA 50A ISOLADA	UN	2	14,47	28,94
255	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UN	20	9,32	186,40
256	GARRAFA TERMICA 5 LT	UN	5	33,65	168,25
257	GESSO EM PÓ KG	KG	10	4,17	41,70



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

258	GOIVA PAULISTINHA DE BARRO	UN	100	3,10	310,00
259	GRAMPO 1 X 9	PCT	20	11,10	222,00
260	INTER ITC+TOMADA 2P+T10A C/P	UN	5	14,39	71,95
261	INTERRUPTOR BLANC 1 SIMPLES 6274	UN	50	7,37	368,50
262	JOELHO 90° ESG 100MM	UN	10	8,27	82,70
263	JOELHO 90° ESG 50MM	UN	10	2,93	29,30
264	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	10	1,10	11,00
265	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	10	1,27	12,70
266	JOGO DE BATENTE CEDRILHO	UN	15	76,47	1.147,05
267	JOGO DE VISTA CEDRILHO	UN	15	27,90	418,50
268	LAJE TRELICADA	UN	20	28,77	575,40
269	LANTERNA 1 SUPORTE LED MREC BIV 100	UN	10	38,23	382,30
270	LANTERNA 9 LEDS	UN	10	44,28	442,80
271	LAVATORIO BRANCO	UN	10	75,07	750,70
272	LIMA PARA ENXADA	UN	10	15,85	158,50
273	LIMA PARA MOTOSERRA 7/32 GORSSA	UN	5	7,40	37,00
274	LIXA D AGUA 100	UN	100	1,92	192,00
275	LIXA D AGUA 150	UN	50	1,95	97,50
276	....Lixa D'água	UN	100	1,95	195,00
277	LIXA FERRO 3 M 220	UN	50	3,13	156,50
278	LONA PLASTICA PRETA	MTS	2500	1,64	4.100,00
279	LUVA 3/4 ROSCAVEL	UN	5	1,61	8,05
280	LUVA AZUL 25X1/2	UN	2	3,07	6,14
281	Luva azul 25x3/4.	UN	2	3,07	6,14
282	LUVA ESGOTO 40MM	UN	10	1,23	12,30
283	LUVA NITRICA FLOCADA 9"	UN	50	11,27	563,50
284	LUVA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	5	1,33	6,65
285	LUVA SOLD. 20 MM	UN	20	1,13	22,60
286	LUVA SOLD. 40 MM	UN	20	3,23	64,60
287	LUVA VAQUETA	UN	10	21,93	219,30
288	MADEIRITE 1.10 X 2.20 X 09MM VERMELHO	UN	20	34,27	685,40
289	MANG CRISTAL E NIVEL SILICONADA 5/16X1,3MM	MTS	100	1,74	174,00
290	MAG PRETA TARJA AMARELA 3/4X1,5 MM C/ 5 MTS	RL	5	82,10	410,50
291	MANGUEIRA 1/2 X 1.5 MMC/ 50 MT	RL	10	60,60	606,00
292	MANGUEIRA 3/4 X 1,6 PRETA 100 MTS	UN	50	144,40	7.220,00
293	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MTS	200	3,77	754,00
294	MANGUEIRA PRETA 2 X 4 0 ROLO 50 M	RL	10	473,57	4.735,70
295	MANGUEIRA PRETA PNEUMATICA PT500 5/16	RL	10	5,55	55,50
296	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80 CM	UN	5	18,52	92,60
297	MARTELO DE UNHA 29 MM	UN	3	33,60	100,80
298	MASCARA DESCARTAVEL	UN	100	3,68	368,00
299	MEIA CANA PERFIL U PVC	MTS	500	3,29	1.645,00
300	MEIA CANA PINUS	MTS	150	1,63	244,50
301	MODULO INTER BIP SIMPLES 20A	UN	50	22,73	1.136,50
302	MODULO TOMADA TEL RJ 11 MOD/EVI	UN	10	11,32	113,20
303	NIPEL ROSCAVEL 1/2'	UN	10	1,10	11,00
304	NIPEL ROSCAVEL 3/4'	UN	10	1,43	14,30
305	NIPEL ROSCAVEL 1	UN	10	1,99	19,90
306	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	30	8,87	266,10
307	PA AJUNTADORA DE BICO GRANDE N° 3	UN	5	38,50	192,50



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

308	PA CORTADEIRA DE BICO	UN	5	24,68	123,40
309	PALHA DE AÇO N°2	UN	20	2,69	53,80
310	PAR DE BOTA PRETA CANO LONGO N° VARIADOS	UN	5	33,38	166,90
311	PAR DE BOTAS BRANCAS CANO CURTO N° VARIADOS	UN	10	46,50	465,00
312	PAR DE BOTAS BRANCAS CANO LONGO N° VARIADOS	UN	20	50,23	1.004,60
313	PAR DE LUVAS RASPA CANO CURTO	UN	50	16,85	842,50
314	PAR DE LUVAS RASPA CANO LONGO	UN	50	17,60	880,00
315	PARAFUSO 4,2 X 16	UN	50	0,12	6,00
316	PARAFUSO AAT PAN 6,3X50	UN	30	0,55	16,50
317	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3/16 X 3/4	UN	15	0,07	1,05
318	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,0 X 25	UN	50	0,11	5,50
319	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,5 X 35	UN	30	0,16	4,80
320	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,5 X 40	UN	10	0,16	1,60
321	PARAFUSO CHIPBOARD CH 6,0X40	UN	40	0,26	10,40
322	PARAFUSO CHIPBOARD CH 6,0X60	UN	10	0,37	3,70
323	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 6	UN	200	4,40	880,00
324	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 6	UN	150	2,53	379,50
325	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/2	UN	5	1,66	8,30
326	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	3000	0,07	210,00
327	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X35	UN	10	0,14	1,40
328	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X40	UN	20	0,16	3,20
329	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X40	UN	10	0,18	1,80
330	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5X55	UN	10	0,37	3,70
331	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X50	UN	30	0,37	11,10
332	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 4,5 X 45	UN	200	0,22	44,00
333	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10MM	UN	30	1,83	54,90
334	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 1/4X 11CM	UN	150	0,75	112,50
335	PENEIRA ARROZ 60 CM PLASTICA	UN	5	27,57	137,85
336	PIA 1600 X 530/01 CUBA N4-110 CENT/ESC	UN	5	231,33	1.156,65
337	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UN	2	65,77	131,54
338	PINCEL ATLAS 2 1/2	UN	5	6,86	34,30
339	PINO FEMEA 2020	UN	50	3,71	185,50
340	PINO MACHO 1010	UN	50	3,71	185,50
341	PLACA 4X2 CEGA	UN	25	4,28	107,00
342	PLAFON PVC	UN	250	7,33	1.832,50
343	PLUG 1	UN	10	1,38	13,80
344	PLUG 3/4	UN	10	1,52	15,20
345	PLUGUE 2P 10A PT	UN	2	4,25	8,50
346	PORTA CADEADO 3.1/2 3F	UN	10	8,89	88,90
347	PORTA LISA 2.10 X 80 CM	UN	20	65,33	1.306,60
348	PORTA SANF. PVC 1.00 X 2.10	UN	5	104,12	520,60
349	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 0,70	UN	20	192,03	3.840,60
350	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 0,80	UN	15	192,03	2.880,45
351	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 1,00	UN	5	332,33	1.661,65
352	POSTE DN 100	UN	5	328,67	1.643,35
353	POSTE DN 200	UN	10	383,33	3.833,30
354	POSTE DN 75	UN	10	231,33	2.313,30
355	POSTE EM CONCRETO COM 3 METROS	UN	15	66,87	1.003,05
356	PREGO 17 X 24	UN	50	11,77	588,50



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

357	PREGO 17 X 27	KG	100	11,77	1.177,00
358	PREGO 19 X 39	UN	50	11,77	588,50
359	PREGO 20 x 42	UN	50	11,77	588,50
360	PREGO 20 X 48	UN	50	11,77	588,50
361	PREGO 20X42	UN	100	11,77	1.177,00
362	PREGO 25 X 72	UN	100	14,00	1.400,00
363	PREGO TELHEIRO	UN	50	11,35	567,50
364	PROTETOR FACIAL PARA CORTAR GRAMA	UN	10	29,50	295,00
365	PRUMO POLIDO 500 GR	UN	5	22,09	110,45
366	PULVERIZADOR PRESSÃO 20 LT	UN	2	166,67	333,34
367	PUXADOR P/ VITRO PAR ZINCADO	UN	5	15,42	77,10
368	REBITE N° 519	UN	80	0,22	17,60
369	REBITE N° 530	UN	100	0,34	34,00
370	REBITE N° 625	UN	100	0,50	50,00
371	REBITE N° 422	UN	100	0,21	21,00
372	REBITE N° 640	UN	100	0,49	49,00
373	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DN 15-1414C-33	UN	10	42,77	427,70
374	REGISTRO ESFERA LATAO 3/4	UN	5	22,00	110,00
375	REGUA DE ALUMINIO LARGA 2MT	UN	5	38,05	190,25
376	REJUNTE 1 KG CORES VARIADAS	KG	20	3,76	75,20
377	RELE FOTOCELULA 127 V	UN	20	65,47	1.309,40
378	REPARO CENSI P/ VALVULA	UN	5	39,60	198,00
379	RESERVATORIO SABONETEIRA	UN	60	14,95	897,00
380	RESPIRADOR DESCARTAVEL DOBRAVEL	UN	20	3,68	73,60
381	RIPA DE PINHEIRO 3 MT	UN	300	7,32	2.196,00
382	ROLDANA DE PORCELANA72X72	UN	5	6,30	31,50
383	SABONETEIRA	UN	60	32,35	1.941,00
384	SELO P/ PANELA DE PRESSÃO	UN	5	1,33	6,65
385	SERRA BIMETALICA	UN	3	7,57	22,71
386	SIFÃO EXTENSIVO	UN	10	8,33	83,30
387	SIFÃO SANFONADO 75 CM E 1,50 MT.	UN	20	14,05	281,00
388	SILICONE INCOLOR 300 ML	UN	10	16,97	169,70
389	SOQUETE PORCELANA ADAP E 40 P/ E - 27 G 20	UN	10	15,87	158,70
390	SOQUETE PRETO COM RABICHO	UN	10	3,94	39,40
391	SOQUETE PRETO SEM CHAVE	UN	20	3,98	79,60
392	SUPER COLA LIQUIDA ORIGINAL C/ 20 GR. MULTIUSO, IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLASTICO, PAPEL. IDEAL PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS. RESISTENTE A UMIDADE E A MAQUINA DE LAVAR RO	UN	10	11,28	112,80
393	SUPORTE COPO P/ AGUA ACRILICO	UN	15	44,02	660,30
394	SUPORTE COPO P/ CAFE ACRILICO	UN	15	41,58	623,70
395	SUPORTE MAO FRANCESA BR 40CM	UN	20	15,28	305,60
396	SUPORTE PAPEL TOALHA	UN	20	46,52	930,40
397	SUPORTE PARA ENROLAR MANGUEIRA 50 MTS	UN	2	72,58	145,16
398	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23 CM	UN	10	9,30	93,00
399	SUPORTE VARÃO P/ CORTINA	UN	30	27,58	827,40
400	TABUA DE PINUS 15CM X 3MT	UN	100	9,74	974,00
401	REFLETOR 100 W LED	UN	5	195,08	975,40



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

402	REGULADOR P/ GAS	UN	5	34,95	174,75
403	TABUA DE PINUS 20 CM X 3 MT	UN	100	13,67	1.367,00
404	TABUA DE PINUS 25 CM X 3 MT	UN	150	16,56	2.484,00
405	TABUA DE PINUS 30 CM X 2 MT	UN	50	20,26	1.013,00
406	TABUA DE PINUS 30 CM X 3MT	UN	50	20,43	1.021,50
407	TALHADEIRA CHATA 12	UN	5	10,17	50,85
408	TANQUE COMPLETO 1 BOCA	UN	2	206,50	413,00
409	TANQUE COMPLETO 2 BOCA	UN	2	301,60	603,20
410	TANQUE PLASTICO 24 L BRANCO	UN	4	90,40	361,60
411	TEE BENJAMIM	UN	50	6,42	321,00
412	TEE ESG. 100MM	UN	20	13,48	269,60
413	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	5	1,41	7,05
414	TELA MOSQUITEIRO PLAST BRANCA 1.20 MT	MTS	700	4,17	2.919,00
415	TELA VIVEIRO 1MT	MTS	100	8,43	843,00
416	TELHA ROMANA	UN	250	1,83	457,50
417	TELHA 4 MM 2.44 X 50 CM	UN	400	17,75	7.100,00
418	TELHAS 5 MM 2.13 X 1.10 MT	UN	100	46,87	4.687,00
419	TELHA 5 MM 2.44X1.10 MT	UN	250	57,25	14.312,50
420	TELHA 6 MM 3.66 X 1.10 MT	UN	100	97,67	9.767,00
421	TESOURA PARA PODAR ARBUSTOS	UN	2	16,93	33,86
422	TOMADA BLANC 2+T20 A23374	UN	10	9,25	92,50
423	TORNEIRA ¼ DE VOLTA P/ JARDIM CRE 625UN	UN	10	20,05	200,50
424	TORNEIRA ¼ DE VOLT - CRE 903	UN	5	20,22	101,10
425	TORNEIRA 1130 JARDIM SV 1/2 X 3/4 DN 15 CROMADA	UN	10	24,47	244,70
426	TORNEIRA B MOVEL PAREC FILT METAL C50	UN	5	190,03	950,15
427	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2	UN	5	9,80	49,00
428	TORNEIRA C. ALTO GIRAT PARED 2060 C-23	UN	5	61,25	306,25
429	TORNEIRA COZINHA 1158 C33 COM BICO	UN	10	40,07	400,70
430	TORNEIRA ELETRICA EASY 127V X 4500W	UN	4	101,35	405,40
431	TRELIÇA 8A COM METROS PESADA	UN	100	5,07	507,00
432	TRENA LONGA 50 CM	UN	10	48,02	480,20
433	TUBO DE DESCARGA	UN	40	11,86	474,40
434	TUBO DE ESG. 100 MM 6 MTS	UN	50	43,14	2.157,00
435	TUBO DE ESG. 150 MM 6 MTS	UN	10	127,73	1.277,30
436	TUBO DE ESG. 40 MM 6 MTS	UN	50	18,83	941,50
437	TUBO ESG. 50 MM 6 MTS	UN	50	31,98	1.599,00
438	TUBO SOLD. 20MM	UN	10	10,30	103,00
439	TUBO SOLD 25 MM	MTS	10	13,72	137,20
440	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4	UN	10	1,63	16,30
441	VALVULA 1603 PARA LAV S/ UNHO CR S/LADRAO	UN	10	15,35	153,50
442	VALVULA HYDRA 2550 DN40 1 1/2 BRANCO	UN	10	145,22	1.452,20
443	VALVULA P/ LAVATORIO 1 PVC CROMADA	UN	10	7,07	70,70
444	VALVULA P/ PIA CROMADA	UN	10	21,98	219,80
445	VASSOURA GARI	UN	25	23,43	585,75
446	VASSOURA JARDIM PLAST 26D C/ CABO 120	UN	5	29,30	146,50
447	VEDA CALHA 280 GR.	UN	10	16,56	165,60
448	Veda rosca 10mts	UN	10	4,50	45,00
449	VEDA ROSCA 25 MT	UN	20	8,20	164,00
450	VEDACIT BALDE 18 KG	UN	5	99,32	496,60



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

451	VEDACIT GALÃO 3600 ML	ML	10	42,62	426,20
452	VEDANTE P/ TORNEIRA METAL C/ SILICONE 3/4	UN	5	1,67	8,35
453	VENENO RATO GRANULADO	PCT	50	1,69	84,50
454	VIGA DE PINHEIRO	MTS	800	9,20	7.360,00

## LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 22.490,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PLACA DE PRE MOLDADO 90X30	UN	50	10,53	526,50
2	PLACA P/ MURO PRE MOLDADO 1,5X50	UN	150	15,28	2.292,00
3	PLACA PRE MOLDADO 90X50	UN	150	15,35	2.302,50
4	POSTE P/ MURO PRE MOLDADO 2.1/2M	UN	150	24,88	3.732,00
5	POSTE PRE MOLDADO (CASA)	UN	150	12,00	1.800,00
6	TAMPA DE FOSSA 1,50 MTS	UN	20	271,33	5.426,60
7	TAMPA DE FOSSA 1,60 MTS	UN	10	288,33	2.883,30
8	TAMPA DE FOSSA 1,70 MTS	UN	5	316,47	1.582,35
9	TAMPA DE FOSSA 1,8 MTS	UN	5	389,00	1.945,00

## LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 32.615,15 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	LAMPADA 15 W X 127V 6400K	UN	20	13,35	267,00
2	LAMPADA COMPACTA 25 W 127 V	UN	50	16,49	824,50
3	LAMPADA COMPACTA 30 W 127 V	UN	50	24,95	1.247,50
4	LAMPADA COMPACTA 40 W 127 V 6400K	UN	20	34,40	688,00
5	LAMPADA COMPACTA 46 W 127 V	UN	50	46,87	2.343,50
6	LAMPADA COMPACTA 59 W 127 V	UN	50	78,03	3.901,50
7	LAMPADA GELADEIRA/MICRO 15 W X 127 V	UN	5	6,37	31,85
8	LAMPADA LED 20 W	UN	200	71,10	14.220,00
9	LAMPADA LED 60 W	UN	30	21,30	639,00
10	LAMPADA LED 7 W	UN	100	24,47	2.447,00
11	LAMPADA LED 12 W	UN	100	26,27	2.627,00
12	LAMPADA LED 10 W 6500 K BIVOLT	UN	30	29,55	886,50
13	LAMPADA LED BULBO 16 W 6500 BIVOLT	UN	20	36,40	728,00
14	LAMPADA MISTA 160 W	UN	20	26,93	538,60
15	LAMPADA MISTA 250 W	UN	15	34,13	511,95
16	LAMPADA SUPERLED 18 W, LUZ BRANCA FRIA, MULTI TENSÃO	UN	25	28,53	713,25

**33.2** - Nos preços informados deverá estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, frete e quaisquer outras despesas necessárias a prestação dos serviços.

## DOS PRAZOS



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

34. O licitante vencedor ficará obrigado a executar os serviços ou entregar os produtos objeto da presente licitação, conforme solicitação e necessidades da administração.
- 34.1 - A Contratada fica obrigada a iniciar a execução dos serviços imediatamente após a ordem de entrega ou de execução emitida pela Contratada.
- 34.2 - A entrega é de inteira responsabilidade da empresa contratada, onde a mesma deverá ser providenciada em até **3 dias** após solicitação da administração.
35. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.
36. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
37. Decorrido o prazo de validade do fixado no edital, sem a solicitação de prorrogação de prazo ou a convocação para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, ficam os concorrentes liberados dos compromissos assumidos.

## DO TIPO DE LICITAÇÃO

38. A presente licitação é do Menor Preço - Por Item, face ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

## DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

39. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com fundamento nos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:
- 39.1. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter, demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 39.1.1. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- 39.2. não atenderem às exigências contidas neste procedimento licitatório.
- 39.3. **deverá apresentar proposta digital elaborada pelo sistema que será fornecida pela prefeitura municipal de Roncador, sob pena de inabilitação da proposta.**



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

[E-MAIL: refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

40. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas no item anterior.

## **DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

41. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários e preço total da proposta.

41.1. Para efeito de elaboração da proposta comercial não poderá ser alterado o quantitativo de indicado no **ANEXO I – Memorial Descritivo**.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste procedimento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

44. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

45. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Roncador - PARANÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

## **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

46. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atendem plenamente a esses requisitos.

47. Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste edital, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta comercial de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço por item ofertado, disposto em ordem crescente, para que os



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todos os licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

47.1. O licitante oferecerá lance verbal sobre o preço por itens.

48. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido no item anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, por item, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

49. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-a pela ordem crescente dos preços.

49.1. Será considerada como mais vantajosa a oferta de **Menor Preço - Por Item**, proposto e aceito.

50. Aceita a proposta de **Menor Preço - Por Item**, será aberto o envelope documentação, contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

50.1. O Pregoeiro deverá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtida uma melhor proposta daquelas apresentadas nos orçamentos iniciais.

51. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, também quanto à habilitação, será o respectivo licitante declarado vencedor.

51.1. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos

## DO DESEMPATE

52. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio, o qual será arbitrado pelo sistema gerenciador do Pregão.

52.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

52.1.1 – Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123).

52.2 - Ocorrendo empate o pregoeiro procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123);
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita no subitem “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 52.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123);
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 52.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123).
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 123, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no Art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos *lances*, *sob pena de preclusão*.

## **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

53. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 2 os documentos a seguir relacionados, dentro do envelope nº 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, onde havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme estabelecido no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) A não-regularização da documentação no prazo estabelecido na letra “a” citada acima, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na mesma ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## 53.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de ultima alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (**Caso já tenha apresentado no credenciamento não necessitara apresentar novamente**);
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 53.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente.
- f) Alvará de funcionamento com validade do ano corrente;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

## 53.3. Qualificação Técnica:

- a) Declaração emitida pelo proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante do Anexo V.

## 53.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo Anexo III.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo(s) cartório(s) competente(s) ou pelo distribuidor da sede da licitante, válidas na data da apresentação da proposta.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

[E-MAIL: refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## **53.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

- a) Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **(Anexo II)**;

54. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 54.1. em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e com o endereço respectivo:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

55. Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio mediante a conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. O documento que não constar a data de validade, será considerado como válido por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

- 55.1. serão aceitas somente cópias legíveis;
- 55.2. não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 55.3. o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

56. Quando todos os licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

- 56.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

## **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

57. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo Pregoeiro, da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 57.1. julgamento das propostas;
- 57.2. habilitação ou inabilitação do licitante;
- 57.3. outros atos e procedimentos.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

58. A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro, implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto às vencedoras.

59. Manifestada e registrada a intenção do licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata.

59.1. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para, em querendo, apresentarem a impugnação de seus termos, através de contra-razões, no prazo de 3 (três) dias, contados do termino do prazo do recorrente, cuja intimação se dará na sessão do pregão.

59.2. será franqueada aos licitantes, desde que requerida, vista imediata dos autos.

60. O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

61. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e, caso não seja dado provimento, caberá ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

61.1. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

61.2. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

61.3. É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

62. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

63. A Adjudicação será realizada por **Por Item**.

## **DA CONTRATAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

64. A contratante convocará via email, ou telefone a empresa vencedora da licitação para assinar a Ata de Registro de Preço, onde a empresa terá um prazo de até 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da Homologação.

64.1. A prestação dos serviços é de inteira responsabilidade da empresa contratada, onde a mesma deverá ser iniciada imediatamente após solicitação da administração. As despesas com a mesma é de inteira responsabilidade da contratada.

65. o Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.

66. O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

66.1. Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a prestar os serviços, nos termos do § 2º. do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

## **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

67. Ao licitante vencedor caberá, ainda:

67.1. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste pregão.

68. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Roncador - Paraná, nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Roncador - Paraná.

## **DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

69. Deverá o licitante vencedor observar, também, o seguinte:

69.1 Prestar os serviços na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor;

69.2 Ter disponibilidade de produto e pessoal disponível quando solicitado;

69.3 Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

- requisições, em tempo de serem processadas;
- 69.4 Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar a entrega/prestação dos serviços.
- 69.5 responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- 69.6 não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 69.5.1 Efetuar através do órgão próprio controle dos serviços prestados;
- 69.5.2 Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

## **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

70. A execução do contrato será acompanhado, fiscalizado, recebido e atestado por servidor da Secretaria de Administração.
71. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização da prestação dos serviços.

## **DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

72. A entrega dos produtos objeto da presente licitação deverá ser realizada mediante solicitação da Administração Pública pelo licitante vencedor, onde os produtos serão destinados a todas as secretarias de acordo com a sua necessidade.
- 72.1. A entrega dos produtos será no Máximo de 3 (três), dias a partir da emissão de ordem de serviços expedida.
- 72.2. A detentora da Ata de Registro de Preços assume inteira responsabilidade pela qualidade e entrega, condições estas exigidas no Edital e seus Anexos, no instrumento contratual e na Legislação que regulamenta a matéria.

## **DA DESPESA**

73. Pelos pagamentos devidos em razão da prestação dos serviços a que alude a iminente licitação, responderão os recursos das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria assim classificada:

02.001.04.122.0100.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.001.04.122.0100.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.002.02.062.0100.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0110.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.127.0120.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

03.003.04.122.0100.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0130.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.004.04.121.0100.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.005.04.121.0100.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.006.04.122.0100.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.002.04.122.0100.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.002.04.125.0160.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.002.04.125.0160.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.15.452.0180.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.15.452.0180.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.17.511.0180.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.26.782.0200.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.26.782.0200.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0220.2.062.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0220.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.366.0210.2.059.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.367.0210.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.13.392.0240.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1498 - MATERIAL DE CONSUMO



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

07.003.10.302.0273.2.080.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.105.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.08.244.0305.2.113.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.08.244.0340.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.243.0280.6.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.605.0360.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.605.0370.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.002.23.691.0360.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.003.18.541.0390.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.003.18.541.0390.2.109.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.27.812.0250.2.070.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
10.002.04.695.0260.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

## **DO REGISTRO DE PREÇOS**

74. Será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, com validade de um ano, a partir da data de sua assinatura.

74.1. O ajuste resultante da presente Concorrência para Registro de Preços poderá ser alterado, nos termos artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DO PAGAMENTO**

75. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND do INSS, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

75.1. A Prefeitura Municipal de Roncador - Paraná reserva-se o direito de suspender o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues prestados nas condições exigidas no memorial descritivo.

76. A prefeitura Municipal de Roncador - Paraná poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

77. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## **DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

78. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação, desde que acompanhada de documentos que comprovem, convincentemente, a procedência do pedido.
79. O Município de Roncador - Paraná poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

## **DAS PENALIDADES**

80. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
81. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta.
- 81.1. Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.
- 81.2. Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.
- 81.3. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:
- a) calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a prestação dos serviços ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, sem qualquer ônus para a Municipalidade.
  - b) Calculada a partir do 16º dia de atraso na prestação dos serviços.
- 81.4. Caberá multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.
82. A Administração poderá rescindir de imediato o(s) contrato(s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço objetivado.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

83. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

84 As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

84.1. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

## **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

85. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

86. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

87. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização deste pregão.

88. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja protocolada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

## **DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO**

89. A critério da Prefeitura Municipal de Roncador - Paraná, este pregão poderá:

89.1. ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada;

89.2. ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

89.3. ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Roncador - Paraná.

90. Será observado, ainda, quando ao procedimento deste pregão:

90.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

90.2. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

91. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital ou pelos telefones: (044 – 3575-1222) - e-mail [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br) no horário das 08:00 às 12:00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Roncador-PR, 18 de maio de 2018.

**DIANA RPDRIGUES PEREIRA DE FREITAS**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

##### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 64.262,71 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Máx.	Valor Total.	Valor Máx.
1	AGUARAZ 5 LT	UN	20	44,75		895,00	
2	AGUARAZ 900ML	UN	15	10,00		150,00	
3	BASE - ACRILICA PREMIUM ACETINADA 16,2	UN	10	335,00		3.350,00	
4	BASE A - ACRILICA PREMIUM FOSCA 16,2 L	UN	10	310,67		3.106,70	
5	BASE A - ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 16,2L	UN	10	350,67		3.506,70	
6	BASE C - ACRILICA PREMIUM FOSCA 3,24 L	UN	5	237,13		1.185,65	
7	PLACA DE PRE MOLDADO 90X30	UN	10	15,90		159,00	
8	CACAMBA PARA PINTURA PRETA 10 L	UN	4	16,06		64,24	
9	CORANTE 50 ML CORES VARIADAS	UN	20	3,38		67,60	
10	ECOTEX AC STANDARD BRANCO NEVE 16L	UN	5	166,67		833,35	
11	ECOTEX AC STANDARD BRANCO NEVE 3,6L	UN	2	47,33		94,66	
12	FIXADOR PARA CAL PINTURA	UN	50	1,48		74,00	
13	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UN	15	9,00		135,00	
14	GRAFIATO 3.600 LT	UN	20	19,00		380,00	
15	GRAFIATO PLUS BARRICA 25 KG	UN	50	62,33		3.116,50	
16	MASSA ACRILICA BARRICA 25 KG	UN	10	64,67		646,70	
17	MASSA CALAFETAR 350 GR	UN	5	7,67		38,35	
18	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG	UN	50	25,23		1.261,50	
19	MASSA PARA TEXTURA 25 KG	UN	50	62,33		3.116,50	
20	PINCEL 1.1/2	UN	20	4,64		92,80	
21	PINCEL 4"	UN	40	11,73		469,20	
22	QUEROSENE 900 ML	UN	5	10,00		50,00	
23	RESINA BASE D'AGUA 18 LT	UN	30	196,38		5.891,40	
24	ROLO ANTI GOTA 15 CM	UN	30	16,35		490,50	
25	ROLO DE LA NATURAL 15 CM	UN	10	9,67		96,70	
26	ROLO ESPUMA AMARELO 9 CM	UN	20	4,20		84,00	
27	ROLO ESPUMA CINZA 23 CM - REF 460/23	UN	25	9,67		241,75	
28	ROLO LA 23 CM EXTRA 322/22	UN	25	35,27		881,75	
29	ROLO TEXTURA RUSTICA 23 CM-REF 1155	UN	10	33,27		332,70	
30	SACO CAL PARA PINTURA 8 KG	UN	80	7,72		617,60	

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

31	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UN	10	66,85	668,50
32	SPRAY PRIMNE 400 ML CORES VARIADAS	UN	30	12,95	388,50
33	THINNER FORTE 7000-05 LT	UN	10	58,82	588,20
34	THINNER FORTE 7000 - 900 ML	UN	10	11,97	119,70
35	THINNER FRACO 5000-900ML	UN	10	10,00	100,00
36	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS PREMIUM	UN	40	297,17	11.886,80
37	TINTA ACRILICA PREMIUM CORES VARIADAS 3.600 ML	UN	20	55,88	1.117,60
38	TINTA ACRILICA STAMDRAT 18 LTS	UN	20	155,83	3.116,60
39	TINTA ESMALTE 3.600 ML CORES VARIADAS	UN	15	66,43	996,45
40	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO 3600 ML	UN	20	86,13	1.722,60
41	TINTA OLEO 18 LTS CORES VARIADAS	UN	10	381,20	3.812,00
42	TINTA OLEO 3.600 ML CORES VARIADAS	UN	10	79,50	795,00
43	TINTA PISO 3600 ML CONCRETO	UN	20	54,50	1.090,00
44	TINTA PREMIUM 18 LT	UN	20	237,92	4.758,40
45	TINTA VERNIZ 3600 ML INCOLOR	UN	15	83,30	1.249,50
46	TINTA PARA PISO ACRILICA 18 L	UN	2	163,33	326,66
47	TINTA PARA PISO NOVO VERMELHO 900 ML	UN	5	19,27	96,35

## LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 173.143,95 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AREIA LAVADA EM LATA	UN	50	3,48	174,00
2	AREIA MEDIA LAVADA	MTS	500	99,17	49.585,00
3	BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 14/19/39	UN	2000	3,87	7.740,00
4	CAL VIRGEM 20 KG	UN	200	9,83	1.966,00
5	CIMENTO 50 KG	UN	500	31,13	15.565,00
6	COLUNA FERRO 8MM/5/UN16/7/14CM/6MT	UN	100	73,57	7.357,00
7	FERRO 10.0 MM 3/8	UN	100	42,02	4.202,00
8	FERRO 12,5 MM 1/2	UN	20	60,67	1.213,40
9	FERRO 16 MM 5/8	UN	20	97,57	1.951,40
10	FERRO 25,0 MM	UN	20	188,77	3.775,40
11	FERRO 4.2 MM	UN	100	8,26	826,00
12	FERRO 6.3 MM 1/4	UN	100	18,45	1.845,00
13	FERRO 8.0 MM 5/16	UN	100	28,25	2.825,00
14	PEDRA N°1	MTS	200	96,67	19.334,00
15	PEDRA N° 1 EM LATA	UN	10	3,48	34,80
16	PEDRISCO	MTS	60	97,50	5.850,00
17	PÓ DE PEDRA	M³	100	123,33	12.333,00
18	TELA MANGUEIRÃO 80X50MT 16MM	UN	5	363,67	1.818,35
19	TELA NYLON 1.20	UN	10	2,86	28,60
20	TIJOLO 6 FUROS	UN	30000	0,41	12.300,00
21	TIJOLO 8 FUROS	UN	200	0,95	190,00
22	TIJOLO 9 FUROS	UN	15000	1,43	21.450,00
23	TIJOLO MACIÇO	UN	1000	0,78	780,00

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 269.714,55 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ABAFADOR ANTI RUIDO	UN	10	31,33	313,30
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 X 2,5	UN	5000	0,12	600,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 3,5	UN	3500	0,17	595,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 2,5	UN	100	0,17	17,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,5	UN	800	0,28	224,00
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8	UN	30	0,37	11,10
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 4,8	UN	400	0,54	216,00
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380 X 4,8	UN	650	1,11	721,50
9	ABRAÇADEIRA R/S 3/8 X 1/2 (9X13)	UN	30	1,11	33,30
10	ABRAÇADEIRA R/S FIM 09 MM 3/4X1.1/4(19-32)	UN	20	1,12	22,40
11	ABRAÇADEIRA R/S FIM 1/2 (13-19)	UN	5	1,12	5,60
12	ABRAÇADEIRA R/S FIM 1/2 X 5/8 (12-16)	UN	2	0,83	1,66
13	ABRAÇADEIRA R/S FIM 3/4 (16-27)	UN	5	1,11	5,55
14	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1.1/4"	UN	2	1,12	2,24
15	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2"	UN	2	0,63	1,26
16	ABRAÇADEIRA TIPO "U" INCA 1"	UN	5	0,93	4,65
17	ABRAÇADEIRA TIPO "U" INCA 1.1/2	UN	10	1,30	13,00
18	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PADRAO	UN	20	22,62	452,40
19	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4	UN	2	0,85	1,70
20	ACIDO FIM DE OBRA 5 L	UN	10	48,17	481,70
21	ACR PREMIUM 18 L	UN	15	239,58	3.593,70
22	ACR PREMIUM 3,6L	UN	15	55,27	829,05
23	ADAPTADOR 60X2"	UN	5	7,03	35,15
24	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1.1/4X1" ROSCA EXTERNA	UN	10	5,79	57,90
25	ADAPTADOR P/ MANG. 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	10	1,03	10,30
26	ADAPTADOR P/ MANG. 1/2 ROSCA INTERNA	UN	10	1,03	10,30
27	ADAPTADOR P/ MANG. 3/4 ROSCA INTERNA	UN	10	1,56	15,60
28	ADAPTADOR P/ MANG. 3/4 X 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	5	1,56	7,80
29	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	UN	20	11,12	222,40
30	ADESIVO MONTA E FIXA INERNO PL500 85GR	UN	5	16,90	84,50
31	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UN	30	3,10	93,00
32	Bucha de comando..	UN	5	6,08	30,40
33	ADESIVO SILICONE 280 GR	UN	5	17,27	86,35
34	ADESIVO SILICONE INCOLOR 50 G	UN	5	5,88	29,40
35	AGULHA PARA SACARIA	UN	2	1,03	2,06
36	AGUARAZ 5 LT	UN	10	53,42	534,20
37	AGUARAZ 900ML	UN	10	10,17	101,70



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

38	ALICATE PRESSAO 10	UN	5	58,82	294,10
39	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	10	31,63	316,30
40	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN	30	10,17	305,10
41	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO 9	UN	5	59,80	299,00
42	ARALDITE 16 GR	UN	5	21,83	109,15
43	ARAME FARPADO COM 400 MTS	RL	5	216,00	1.080,00
44	ARAME FARPADO POTRO 500M	RL	10	313,33	3.133,30
45	ARAME GALVANIZADO 16	RL	30	14,43	432,90
46	ARAME GALVANIZADO 18	UN	10	17,58	175,80
47	ARAME GALVANIZADO AWG 14	RL	20	14,33	286,60
48	ARAME RECOZIDO	RL	50	10,33	516,50
49	ARCO DE SERRA FERRO 10	UN	5	25,63	128,15
50	ARGAMASSA AC1 20 KG	UN	30	9,28	278,40
51	ARGAMASSA AC2 20 KG	UN	50	22,49	1.124,50
52	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	50	36,38	1.819,00
53	ARMAÇÃO REX 1X1 PESADO GALVANIZADO FOGO	UN	5	13,12	65,60
54	ARRUELA FUNILEIRO 5/8	UN	100	1,54	154,00
55	ARRUELA LISA 3/8	UN	150	0,18	27,00
56	ARRUELA LISA 5/16	UN	150	0,12	18,00
57	ASPERSOR IRRIGAÇÃO 050 ALUMINIO	UN	5	34,32	171,60
58	ASPERSOR IRRIGAÇÃO 1/2 X 100CM	UN	30	40,41	1.212,30
59	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	UN	50	72,45	3.622,50
60	ASSENTO SANITARIO FAMILY	UN	10	37,13	371,30
61	BACIA BRANCA	UN	10	132,37	1.323,70
62	BALDE REFORÇADO PLÁSTICO 125 LTS	UN	10	9,83	98,30
63	BALAIO DE BAMBU	UN	20	25,88	517,60
64	BASE RELE FOTOCELULA	UN	5	13,30	66,50
65	BASE VALVULAS DESCARGA	UN	10	105,00	1.050,00
66	BROCA PARA CONCRETO 8 MM EXTRA LONGA	UN	10	14,38	143,80
67	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UN	10	4,64	46,40
68	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 L	UN	10	4,98	49,80
69	BARRA ROCADA 5 1/2	UN	5	5,81	29,05
70	BORRACHÃO DIAMANTE 2.5 MM	UN	10	65,67	656,70
71	BASE RELE SUP. FERRO 14503-14503-14503	UN	10	11,25	112,50
72	BICO PARA TORNEIRA PRETO 1/2	UN	3	1,56	4,68
73	BICO PARA TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	5	1,56	7,80
74	BOMBA DE AGUA BP - 1000 - 127 V	UN	1	340,67	340,67
75	BOMBA DE AGUA BP - 650 - 127V	UN	1	316,33	316,33
76	BOMBA SUBMERSA 800 127 V	UN	2	407,67	815,34
77	BROCA AÇO RAPIDO 10.0MM	UN	10	23,27	232,70
78	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0MM	UN	10	10,59	105,90
79	BROCA AÇO RAPIDO 8.0 MM	UN	10	15,02	150,20
80	Mola Ford Dinteira 3ª 5 16x2x1 2x134	PÇ	10	7,70	77,00
81	BROCA WIDEA 6.0MM	UN	10	8,12	81,20
82	BROCA WIDEA 7 MM	UN	10	9,67	96,70
83	BROXA RETANGULAR 18X18CM	UN	2	7,28	14,56

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO,  
RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

84	BROXA RETANGULAR GRANDE	UN	20	11,03	220,60
85	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UN	20	2,78	55,60
86	BUTOY DISPLAY 20 ML	UN	20	4,63	92,60
87	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UN	20	1,13	22,60
88	BUCHA Nº 6	UN	300	0,08	24,00
89	BUCHA Nº 8	UN	300	0,10	30,00
90	CABO DE AÇO 1/2	MTS	30	19,50	585,00
91	CABO DE AÇO 5/16	MTS	50	9,23	461,50
92	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50 MT	UN	2	12,13	24,26
93	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,70 MT	UN	5	13,15	65,75
94	CABO DE PÁ	UN	2	12,13	24,26
95	CABO DE REDE MT.	MTS	200	1,71	342,00
96	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM	MTS	100	4,97	497,00
97	CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM	UN	500	1,21	605,00
98	CABO FLEXIVEL 4 MM	MTS	400	1,99	796,00
99	CABO FLEXIVEL 6 MM	MTS	400	2,82	1.128,00
100	CABO PP 750V 2X1,5MM	MTS	200	2,21	442,00
101	CABO PP 750V 2X2,5MM	MTS	100	3,23	323,00
102	CABO PP2 X 4,0 MM	MTS	100	4,92	492,00
103	CABO REDE CAT. 5 AZUL	MTS	200	1,76	352,00
104	CAÇAMBA PARA PINTURA 10 L	UN	5	16,25	81,25
105	CADEADO 20 MM	UN	20	13,84	276,80
106	CADEADO 30 MM	UN	30	18,23	546,90
107	CADEADO 35 MM	UN	10	22,72	227,20
108	CADEADO 40 MM	UN	20	27,57	551,40
109	CADEADO 25 MM	UN	20	15,38	307,60
110	CADEADO 50 MM	UN	3	34,97	104,91
111	CAIBRO DE PINHEIRO 3 MT	UN	50	13,54	677,00
112	CAIBRO DE PINHEIRO 4,5MT	UN	50	20,21	1.010,50
113	CAIBRO DE PINHEIRO 5MT	UN	50	22,02	1.101,00
114	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 LT	UN	5	195,08	975,40
115	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LT	UN	1	3.896,67	3.896,67
116	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LT	UN	1	763,37	763,37
117	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LT	UN	1	2.061,17	2.061,17
118	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LT	UN	10	216,82	2.168,20
119	CAIXA DE ISOPOR 18 LT	UN	10	23,70	237,00
120	CAIXA DE SOBREPOR 2X4	UN	10	5,27	52,70
121	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UN	20	31,41	628,20
122	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 3 GAVETA	UN	2	65,50	131,00
123	CAIXA DE LUZ 4 X 2	UN	10	2,45	24,50
124	CAIXA DE PADRÃO EXTERNA SISTEMA	UN	3	3,98	11,94
125	CAMARA AR P/ PNEU CARRINHO 3,25X8	UN	20	15,05	301,00
126	CANAleta PARA FIO AUTO ADESIVA BRANCA 3 MT	UN	100	9,27	927,00
127	CAP SOLDAVEL 25 MM	UN	10	1,40	14,00
128	CAP ESGOTO 100MM	UN	5	4,77	23,85
129	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	5	1,75	8,75

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

130	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS	UN	3	535,67	1.607,01
131	CARRIOLA	UN	5	111,68	558,40
132	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE CANO	UN	5	100,32	501,60
133	CASCOLA TRADICIONAL 730 GR	UN	5	37,28	186,40
134	CERAMICA 34 X 45 34330	M²	300	15,15	4.545,00
135	CERAMICA 44159 - 44 x 44	MTS	200	15,57	3.114,00
136	CERAMICA 45505	M²	200	15,67	3.134,00
137	CERAMICA 7020-43X43	UN	10	18,68	186,80
138	CHAPA COMPENSADO NAVAL 250 X 160 MM	UN	10	97,33	973,30
139	CHAPA DE COMPENSADO 220 CM X 160 CM X 10 MM	UN	10	34,55	345,50
140	CHAPA DE COMPENSADO 220 CM X 160 CM X 12MM	UN	5	40,90	204,50
141	CHAVE COMBINADA 12 MM	UN	5	8,00	40,00
142	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	UN	5	7,27	36,35
143	CHAVE DE FENDA 1/ 8 X4	UN	5	3,41	17,05
144	CHAVE ESTRELA 10 X 11MM	UN	5	11,50	57,50
145	CHAVE ESTRELA 12X13MM	UN	12,9	13,02	167,96
146	CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/8 X8	UN	5	14,37	71,85
147	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6	UN	5	8,15	40,75
148	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4	UN	5	6,71	33,55
149	CHAVE FICA 20 X 22 MM	UN	5	25,20	126,00
150	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UN	5	12,77	63,85
151	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UN	5	5,60	28,00
152	CHUVEIRO 127 X 5500 W	UN	25	53,43	1.335,75
153	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	50	19,77	988,50
154	CHUMBADOR PBV 09 3/8X3.3/4	UN	5	2,03	10,15
155	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UN	25	3,08	77,00
156	COLA CASCOLA TRAD. S/T 195G	UN	20	13,95	279,00
157	COLA DUREPOXI MASSA 100G	UN	5	7,85	39,25
158	COLA MADEIRA 400 GR	GR	10	21,27	212,70
159	COLA PLASTICA 1 KG	UN	5	14,36	71,80
160	COLA VINIL 17 GR	UN	2	8,93	17,86
161	COLUNA BRANCA	UN	10	57,83	578,30
162	CONECTOR PERFURANTE 10A 70MM	UN	30	9,15	274,50
163	CONECTOR PERFURANTE 16A 120MM	UN	30	16,15	484,50
164	CONECTOR TAPIT PADRAO 8191	UN	5	3,38	16,90
165	CONTROLE DE VELOCIDADE P/ VENT. CAP 3V	UN	5	24,50	122,50
166	CORDA PP 16.0 MM BRANCA	KG	5	33,33	166,65
167	CORDA PP. 3,5 MM COLORIDA	KG	5	47,45	237,25
168	CORDA PP. 8.0 MM BRANCA	KG	20	33,33	666,60
169	CORRENTE 3.50 MM - 1/8	KG	20	34,35	687,00
170	CORRENTE 9,50 MM- 3/8	KG	20	19,77	395,40
171	CUMEIRA 30 G 1.10 MT	UN	50	43,68	2.184,00
172	CUMEIRA ARTICULADA 4MM ETENIT	UN	20	15,02	300,40
173	CUMEIRA ETERNIT 25G 1,10MTS	UN	10	43,48	434,80
174	CUTURNO N° VARIADOS	UN	10	80,50	805,00

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

175	CX MEDIDOR CN 1	UN	3	122,90	368,70
176	CX MEDIDOR NA 1	UN	3	82,57	247,71
177	DESENGRIPANTE 300 ML	UN	10	8,75	87,50
178	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MP1 321 ML	UN	5	8,78	43,90
179	DISCO CORTE 12 X 2T F. 3/4	UN	10	21,63	216,30
180	DISCO CORTE 12 X 2T.F.1	UN	10	20,02	200,20
181	DISCO CORTE 115 X1,0 X22,23	UN	5	5,62	28,10
182	DISCO CORTE 12X3,5X3/4	UN	3	19,82	59,46
183	DISCO CORTE 4.1/2X1.0	UN	3	3,83	11,49
184	DISJ DIN 1X20	UN	2	10,20	20,40
185	DISJ NEMA 3X70	UN	5	125,65	628,25
186	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50	UN	5	64,62	323,10
187	DISJUNTOR NEMA 3X100	UN	5	125,82	629,10
188	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 50	UN	5	77,07	385,35
189	DOBRADIÇA 3.1/2 ENCARTELADO	UN	20	9,72	194,40
190	DOBRADIÇA FERRO 2.1/2"	UN	10	1,95	19,50
191	DUREPOXI 100 GR	UN	10	8,12	81,20
192	ELASTICO MULTI USO P/ CARGA	UN	50	4,48	224,00
193	ELETRODO 3,25 MM - 2.5.325.4	KG	15	19,85	297,75
194	ELETRODUTO 3/4	UN	15	9,67	145,05
195	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	UN	10	16,40	164,00
196	EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 PLAST. ROSCAV.	UN	10	1,37	13,70
197	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	10	23,62	236,20
198	ENGATE FLEXIVEL FRIO/QUENTE	UN	10	23,72	237,20
199	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 40CM	UN	10	5,10	51,00
200	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 60 CM	UN	10	8,40	84,00
201	ENGATE RAPIDO	UN	5	5,55	27,75
202	ENXADA 1,5 LIBRAS	UN	5	47,62	238,10
203	ENXADA 2,0 LIBRAS	UN	5	54,68	273,40
204	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO ALTO GIRO 7 DEGRAUS	UN	5	179,75	898,75
205	ESCADA EXTENSIVA 9 DEGRAUS CRAMI 50 KG	UN	2	509,00	1.018,00
206	ESCPULA 21X70 3,4X55 MAD	UN	5	0,85	4,25
207	ESCOVA COPO 4' TORCIDA	UN	5	48,97	244,85
208	ESGUICHO	UN	3	12,63	37,89
209	ESGUICHO METALICO PISTOLA	UN	10	12,73	127,30
210	ESGUICHO REVOLVER C/ ENGATE RAPIDO	UN	3	22,78	68,34
211	ESPAÇADOR CERAMICA	PCT	20	4,18	83,60
212	ESPATULA AÇO 2.1/2	UN	3	8,13	24,39
213	ESPATULA PLÁSTICA 20 CM	UN	10	3,09	30,90
214	ESTOPA MULTI USO 200G	UN	20	4,98	99,60
215	EXTENSÃO 3 MTS 2X0,75 2P 10ª	UN	20	14,98	299,60
216	EXTENSÃO TOMADA TRIPLHA 2X0,75 03M	UN	5	15,12	75,60
217	EXTENSÃO TRIPLA 10 MT	UN	15	27,26	408,90
218	EXTENSÃO TRIPLA 5 MT	UN	10	19,79	197,90
219	FECHADURA 2600/70 EXTERNA	UN	50	34,42	1.721,00

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

220	FECHADURA 2700/70 INTERNA	UN	50	26,95	1.347,50
221	FECHADURA 2800/71 BANHEIRO	UN	10	27,20	272,00
222	FILTRO DE LINHA 1,5M C/ 5 TOMADAS	UN	10	40,13	401,30
223	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A	UN	3	38,70	116,10
224	FIO (RAMAL) DUPLEX 16 MM	MTS	200	4,09	818,00
225	FIO (RAMAL) QUADRIplex 16 MM	MTS	200	8,48	1.696,00
226	FIO (RAMAL) TRIPLEX 16 MM	MTS	200	6,25	1.250,00
227	FIO DE NYLON 3.0 MM REDONDO	MTS	500	1,45	725,00
228	FIO FLEXIVEL 2 X 2.5 MM	MTS	150	2,66	399,00
229	FIO FLEXIVEL 2 x 4 MM	MTS	100	4,23	423,00
230	FIO SISAL F300 COM 1KG	RL	2	16,32	32,64
231	FIO SOLIDO 10,00 AZUL	MTS	400	5,24	2.096,00
232	FIO SOLIDO 2.5 MM	MTS	400	1,36	544,00
233	FIO SOLIDO 4.0 MM	MTS	300	2,59	777,00
234	FIO SOLIDO 6 MM	MTS	500	3,23	1.615,00
235	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MT	UN	20	61,62	1.232,40
236	FITA CREPE 48 MM X 25 MT	UN	30	5,58	167,40
237	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UN	20	10,13	202,60
238	FITA DUPLA FACE 3 MT	UN	20	9,35	187,00
239	FITA ISOLANTE 05 MT PRETA	UN	30	3,53	105,90
240	FITA ISOLANTE 10 MT PRETA	UN	20	5,03	100,60
241	FITA ISOLANTE 20 MT PRETA	UN	50	6,72	336,00
242	FITA MULTIUSO 10 CM	UN	30	5,42	162,60
243	FITA MULTIUSO 20 CM	UN	2	10,37	20,74
244	FITA ZEBRADA 7 CM PR AM 200M	UN	20	14,47	289,40
245	FOGUETE 12 X 1 TIRO C/6	CX	60	23,92	1.435,20
246	FOGUETE 12 X 3 TIROS C/ 6	CX	20	26,29	525,80
247	FORMAO 1 CHANFRADO PREMIUM	UN	2	20,10	40,20
248	FORMICIDA GRANULADO - 50 GR	UN	100	0,94	94,00
249	FORRO DE PINUS 3 MT	MTS	100	12,72	1.272,00
250	FORRO DE PVC 8 MM	MTS	500	16,66	8.330,00
251	GANCHO C/ BUCHA 06	UN	20	0,61	12,20
252	GANCHO C/ BUCHA 08	UN	20	0,72	14,40
253	GANCHO DE AÇO 2,0T (7/16") S/ TRAVA	UN	3	55,00	165,00
254	GARRA 50A ISOLADA	UN	2	14,47	28,94
255	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UN	20	9,32	186,40
256	GARRAFA TERMICA 5 LT	UN	5	33,65	168,25
257	GESSO EM PÓ KG	KG	10	4,17	41,70
258	GOIVA PAULISTINHA DE BARRO	UN	100	3,10	310,00
259	GRAMPO 1 X 9	PCT	20	11,10	222,00
260	INTER 1TC+TOMADA 2P+T10A C/P	UN	5	14,39	71,95
261	INTERRUPTOR BLANC 1 SIMPLES 6274	UN	50	7,37	368,50
262	JOELHO 90° ESG 100MM	UN	10	8,27	82,70
263	JOELHO 90° ESG 50MM	UN	10	2,93	29,30
264	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	10	1,10	11,00
265	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	10	1,27	12,70

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

266	JOGO DE BATENTE CEDRILHO	UN	15	76,47	1.147,05
267	JOGO DE VISTA CEDRILHO	UN	15	27,90	418,50
268	LAJE TRELICADA	UN	20	28,77	575,40
269	LANTERNA 1 SUPORTE LED MREC BIV 100	UN	10	38,23	382,30
270	LANTERNA 9 LEDS	UN	10	44,28	442,80
271	LAVATORIO BRANCO	UN	10	75,07	750,70
272	LIMA PARA ENXADA	UN	10	15,85	158,50
273	LIMA PARA MOTOSERRA 7/32 GORSSA	UN	5	7,40	37,00
274	LIXA D AGUA 100	UN	100	1,92	192,00
275	LIXA D AGUA 150	UN	50	1,95	97,50
276	....Lixa D'água	UN	100	1,95	195,00
277	LIXA FERRO 3 M 220	UN	50	3,13	156,50
278	LONA PLASTICA PRETA	MTS	2500	1,64	4.100,00
279	LUVA 3/4 ROSCAVEL	UN	5	1,61	8,05
280	LUVA AZUL 25X1/2	UN	2	3,07	6,14
281	Luva azul 25x3/4.	UN	2	3,07	6,14
282	LUVA ESGOTO 40MM	UN	10	1,23	12,30
283	LUVA NITRICA FLOCADA 9"	UN	50	11,27	563,50
284	LUVA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	5	1,33	6,65
285	LUVA SOLD. 20 MM	UN	20	1,13	22,60
286	LUVA SOLD. 40 MM	UN	20	3,23	64,60
287	LUVA VAQUETA	UN	10	21,93	219,30
288	MADEIRITE 1.10 X 2.20 X 09MM VERMELHO	UN	20	34,27	685,40
289	MANG CRISTAL E NIVEL SILICONADA 5/16X1,3MM	MTS	100	1,74	174,00
290	MAG PRETA TARJA AMARELA 3/4X1,5 MM C/ 5 MTS	RL	5	82,10	410,50
291	MANGUEIRA 1/2 X 1.5 MMC/ 50 MT	RL	10	60,60	606,00
292	MANGUEIRA 3/4 X 1,6 PRETA 100 MTS	UN	50	144,40	7.220,00
293	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MTS	200	3,77	754,00
294	MANGUEIRA PRETA 2 X 4 0 ROLO 50 M	RL	10	473,57	4.735,70
295	MANGUEIRA PRETA PNEUMATICA PT500 5/16	RL	10	5,55	55,50
296	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80 CM	UN	5	18,52	92,60
297	MARTELO DE UNHA 29 MM	UN	3	33,60	100,80
298	MASCARA DESCARTAVEL	UN	100	3,68	368,00
299	MEIA CANA PERFIL U PVC	MTS	500	3,29	1.645,00
300	MEIA CANA PINUS	MTS	150	1,63	244,50
301	MODULO INTER BIP SIMPLES 20A	UN	50	22,73	1.136,50
302	MODULO TOMADA TEL RJ 11 MOD/EVI	UN	10	11,32	113,20
303	NIPEL ROSCAVEL 1/2'	UN	10	1,10	11,00
304	NIPEL ROSCAVEL 3/4'	UN	10	1,43	14,30
305	NIPEL ROSCAVEL 1	UN	10	1,99	19,90
306	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	30	8,87	266,10
307	PA AJUNTADEIRA DE BICO GRANDE N° 3	UN	5	38,50	192,50
308	PA CORTADEIRA DE BICO	UN	5	24,68	123,40
309	PALHA DE AÇO N°2	UN	20	2,69	53,80
310	PAR DE BOTA PRETA CANO LONGO N° VARIADOS	UN	5	33,38	166,90
311	PAR DE BOTAS BRANCAS CANO CURTO N° VARIADOS	UN	10	46,50	465,00

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO,  
RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

312	PAR DE BOTAS BRANCAS CANO LONGO N° VARIADOS	UN	20	50,23	1.004,60
313	PAR DE LUVAS RASPA CANO CURTO	UN	50	16,85	842,50
314	PAR DE LUVAS RASPA CANO LONGO	UN	50	17,60	880,00
315	PARAFUSO 4,2 X 16	UN	50	0,12	6,00
316	PARAFUSO AAT PAN 6,3X50	UN	30	0,55	16,50
317	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3/16 X 3/4	UN	15	0,07	1,05
318	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,0 X 25	UN	50	0,11	5,50
319	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,5 X 35	UN	30	0,16	4,80
320	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,5 X 40	UN	10	0,16	1,60
321	PARAFUSO CHIPBOARD CH 6,0X40	UN	40	0,26	10,40
322	PARAFUSO CHIPBOARD CH 6,0X60	UN	10	0,37	3,70
323	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 6	UN	200	4,40	880,00
324	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 6	UN	150	2,53	379,50
325	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/2	UN	5	1,66	8,30
326	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	3000	0,07	210,00
327	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X35	UN	10	0,14	1,40
328	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X40	UN	20	0,16	3,20
329	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X40	UN	10	0,18	1,80
330	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5X55	UN	10	0,37	3,70
331	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X50	UN	30	0,37	11,10
332	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 4,5 X 45	UN	200	0,22	44,00
333	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10MM	UN	30	1,83	54,90
334	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 1/4X 11CM	UN	150	0,75	112,50
335	PENEIRA ARROZ 60 CM PLASTICA	UN	5	27,57	137,85
336	PIA 1600 X 530/01 CUBA N4-110 CENT/ESC	UN	5	231,33	1.156,65
337	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UN	2	65,77	131,54
338	PINCEL ATLAS 2 1/2	UN	5	6,86	34,30
339	PINO FEMEA 2020	UN	50	3,71	185,50
340	PINO MACHO 1010	UN	50	3,71	185,50
341	PLACA 4X2 CEGA	UN	25	4,28	107,00
342	PLAFON PVC	UN	250	7,33	1.832,50
343	PLUG 1	UN	10	1,38	13,80
344	PLUG 3/4	UN	10	1,52	15,20
345	PLUGUE 2P 10A PT	UN	2	4,25	8,50
346	PORTA CADEADO 3.1/2 3F	UN	10	8,89	88,90
347	PORTA LISA 2.10 X 80 CM	UN	20	65,33	1.306,60
348	PORTA SANF. PVC 1.00 X 2.10	UN	5	104,12	520,60
349	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 0,70	UN	20	192,03	3.840,60
350	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 0,80	UN	15	192,03	2.880,45
351	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 1,00	UN	5	332,33	1.661,65
352	POSTE DN 100	UN	5	328,67	1.643,35
353	POSTE DN 200	UN	10	383,33	3.833,30
354	POSTE DN 75	UN	10	231,33	2.313,30
355	POSTE EM CONCRETO COM 3 METROS	UN	15	66,87	1.003,05
356	PREGO 17 X 24	UN	50	11,77	588,50
357	PREGO 17 X 27	KG	100	11,77	1.177,00

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO,  
RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

358	PREGO 19 X 39	UN	50	11,77	588,50
359	PREGO 20 x 42	UN	50	11,77	588,50
360	PREGO 20 X 48	UN	50	11,77	588,50
361	PREGO 20X42	UN	100	11,77	1.177,00
362	PREGO 25 X 72	UN	100	14,00	1.400,00
363	PREGO TELHEIRO	UN	50	11,35	567,50
364	PROTETOR FACIAL PARA CORTAR GRAMA	UN	10	29,50	295,00
365	PRUMO POLIDO 500 GR	UN	5	22,09	110,45
366	PULVERIZADOR PRESSÃO 20 LT	UN	2	166,67	333,34
367	PUXADOR P/ VITRO PAR ZINCADO	UN	5	15,42	77,10
368	REBITE N° 519	UN	80	0,22	17,60
369	REBITE N° 530	UN	100	0,34	34,00
370	REBITE N° 625	UN	100	0,50	50,00
371	REBITE N° 422	UN	100	0,21	21,00
372	REBITE N° 640	UN	100	0,49	49,00
373	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DN 15-1414C-33	UN	10	42,77	427,70
374	REGISTRO ESFERA LATAO 3/4	UN	5	22,00	110,00
375	REGUA DE ALUMINIO LARGA 2MT	UN	5	38,05	190,25
376	REJUNTE 1 KG CORES VARIADAS	KG	20	3,76	75,20
377	RELE FOTOCELULA 127 V	UN	20	65,47	1.309,40
378	REPARO CENSI P/ VALVULA	UN	5	39,60	198,00
379	RESERVATORIO SABONETEIRA	UN	60	14,95	897,00
380	RESPIRADOR DESCARTAVEL DOBRAVEL	UN	20	3,68	73,60
381	RIPA DE PINHEIRO 3 MT	UN	300	7,32	2.196,00
382	ROLDANA DE PORCELANA72X72	UN	5	6,30	31,50
383	SABONETEIRA	UN	60	32,35	1.941,00
384	SELO P/ PANELA DE PRESSÃO	UN	5	1,33	6,65
385	SERRA BIMETALICA	UN	3	7,57	22,71
386	SIFÃO EXTENSIVO	UN	10	8,33	83,30
387	SIFÃO SANFONADO 75 CM E 1,50 MT.	UN	20	14,05	281,00
388	SILICONE INCOLOR 300 ML	UN	10	16,97	169,70
389	SOQUETE PORCELANA ADAP E 40 P/ E - 27 G 20	UN	10	15,87	158,70
390	SOQUETE PRETO COM RABICHO	UN	10	3,94	39,40
391	SOQUETE PRETO SEM CHAVE	UN	20	3,98	79,60
392	SUPER COLA LIQUIDA ORIGINAL C/ 20 GR. MULTIUSO, IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLASTICO, PAPEL. IDEAL PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS. RESISTENTE A UMIDADE E A MAQUINA DE LAVAR RO	UN	10	11,28	112,80
393	SUPORTE COPO P/ AGUA ACRILICO	UN	15	44,02	660,30
394	SUPORTE COPO P/ CAFE ACRILICO	UN	15	41,58	623,70
395	SUPORTE MAO FRANCESA BR 40CM	UN	20	15,28	305,60
396	SUPORTE PAPEL TOALHA	UN	20	46,52	930,40
397	SUPORTE PARA ENROLAR MANGUEIRA 50 MTS	UN	2	72,58	145,16
398	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23 CM	UN	10	9,30	93,00
399	SUPORTE VARÃO P/ CORTINA	UN	30	27,58	827,40

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

400	TABUA DE PINUS 15CM X 3MT	UN	100	9,74	974,00
401	REFLETOR 100 W LED	UN	5	195,08	975,40
402	REGULADOR P/ GAS	UN	5	34,95	174,75
403	TABUA DE PINUS 20 CM X 3 MT	UN	100	13,67	1.367,00
404	TABUA DE PINUS 25 CM X 3 MT	UN	150	16,56	2.484,00
405	TABUA DE PINUS 30 CM X 2 MT	UN	50	20,26	1.013,00
406	TABUA DE PINUS 30 CM X 3MT	UN	50	20,43	1.021,50
407	TALHADEIRA CHATA 12	UN	5	10,17	50,85
408	TANQUE COMPLETO 1 BOCA	UN	2	206,50	413,00
409	TANQUE COMPLETO 2 BOCA	UN	2	301,60	603,20
410	TANQUE PLASTICO 24 L BRANCO	UN	4	90,40	361,60
411	TEE BENJAMIM	UN	50	6,42	321,00
412	TEE ESG. 100MM	UN	20	13,48	269,60
413	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	5	1,41	7,05
414	TELA MOSQUITEIRO PLAST BRANCA 1.20 MT	MTS	700	4,17	2.919,00
415	TELA VIVEIRO 1MT	MTS	100	8,43	843,00
416	TELHA ROMANA	UN	250	1,83	457,50
417	TELHA 4 MM 2.44 X 50 CM	UN	400	17,75	7.100,00
418	TELHAS 5 MM 2.13 X 1.10 MT	UN	100	46,87	4.687,00
419	TELHA 5 MM 2.44X1.10 MT	UN	250	57,25	14.312,50
420	TELHA 6 MM 3.66 X 1.10 MT	UN	100	97,67	9.767,00
421	TESOURA PARA PODAR ARBUSTOS	UN	2	16,93	33,86
422	TOMADA BLANC 2+T20 A23374	UN	10	9,25	92,50
423	TORNEIRA ¼ DE VOLTA P/ JARDIM CRE 625UN	UN	10	20,05	200,50
424	TORNEIRA ¼ DE VOLT - CRE 903	UN	5	20,22	101,10
425	TORNEIRA 1130 JARDIM SV 1/2 X 3/4 DN 15 CROMADA	UN	10	24,47	244,70
426	TORNEIRA B MOVEL PAREC FILT METAL C50	UN	5	190,03	950,15
427	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2	UN	5	9,80	49,00
428	TORNEIRA C. ALTO GIRAT PARED 2060 C-23	UN	5	61,25	306,25
429	TORNEIRA COZINHA 1158 C33 COM BICO	UN	10	40,07	400,70
430	TORNEIRA ELETRICA EASY 127V X 4500W	UN	4	101,35	405,40
431	TRELIÇA 8A COM METROS PESADA	UN	100	5,07	507,00
432	TRENA LONGA 50 CM	UN	10	48,02	480,20
433	TUBO DE DESCARGA	UN	40	11,86	474,40
434	TUBO DE ESG. 100 MM 6 MTS	UN	50	43,14	2.157,00
435	TUBO DE ESG. 150 MM 6 MTS	UN	10	127,73	1.277,30
436	TUBO DE ESG. 40 MM 6 MTS	UN	50	18,83	941,50
437	TUBO ESG. 50 MM 6 MTS	UN	50	31,98	1.599,00
438	TUBO SOLD. 20MM	UN	10	10,30	103,00
439	TUBO SOLD 25 MM	MTS	10	13,72	137,20
440	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4	UN	10	1,63	16,30
441	VALVULA 1603 PARA LAV S/ UNHO CR S/LADRAO	UN	10	15,35	153,50
442	VALVULA HYDRA 2550 DN40 1 1/2 BRANCO	UN	10	145,22	1.452,20
443	VALVULA P/ LAVATORIO 1 PVC CROMADA	UN	10	7,07	70,70
444	VALVULA P/ PIA CROMADA	UN	10	21,98	219,80
445	VASSOURA GARI	UN	25	23,43	585,75

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO,  
RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

446	VASSOURA JARDIM PLAST 26D C/ CABO 120	UN	5	29,30	146,50
447	VEDA CALHA 280 GR.	UN	10	16,56	165,60
448	Veda rosca 10mts	UN	10	4,50	45,00
449	VEDA ROSCA 25 MT	UN	20	8,20	164,00
450	VEDACIT BALDE 18 KG	UN	5	99,32	496,60
451	VEDACIT GALÃO 3600 ML	ML	10	42,62	426,20
452	VEDANTE P/ TORNEIRA METAL C/ SILICONE 3/4	UN	5	1,67	8,35
453	VENENO RATO GRANULADO	PCT	50	1,69	84,50
454	VIGA DE PINHEIRO	MTS	800	9,20	7.360,00

## LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 22.490,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PLACA DE PRE MOLDADO 90X30	UN	50	10,53	526,50
2	PLACA P/ MURO PRE MOLDADO 1,5X50	UN	150	15,28	2.292,00
3	PLACA PRE MOLDADO 90X50	UN	150	15,35	2.302,50
4	POSTE P/ MURO PRE MOLDADO 2.1/2M	UN	150	24,88	3.732,00
5	POSTE PRE MOLDADO (CASA)	UN	150	12,00	1.800,00
6	TAMPA DE FOSSA 1,50 MTS	UN	20	271,33	5.426,60
7	TAMPA DE FOSSA 1,60 MTS	UN	10	288,33	2.883,30
8	TAMPA DE FOSSA 1,70 MTS	UN	5	316,47	1.582,35
9	TAMPA DE FOSSA 1,8 MTS	UN	5	389,00	1.945,00

## LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 32.615,15 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	LAMPADA 15 W X 127V 6400K	UN	20	13,35	267,00
2	LAMPADA COMPACTA 25 W 127 V	UN	50	16,49	824,50
3	LAMPADA COMPACTA 30 W 127 V	UN	50	24,95	1.247,50
4	LAMPADA COMPACTA 40 W 127 V 6400K	UN	20	34,40	688,00
5	LAMPADA COMPACTA 46 W 127 V	UN	50	46,87	2.343,50
6	LAMPADA COMPACTA 59 W 127 V	UN	50	78,03	3.901,50
7	LAMPADA GELADEIRA/MICRO 15 W X 127 V	UN	5	6,37	31,85
8	LAMPADA LED 20 W	UN	200	71,10	14.220,00
9	LAMPADA LED 60 W	UN	30	21,30	639,00
10	LAMPADA LED 7 W	UN	100	24,47	2.447,00
11	LAMPADA LED 12 W	UN	100	26,27	2.627,00
12	LAMPADA LED 10 W 6500 K BIVOLT	UN	30	29,55	886,50
13	LAMPADA LED BULBO 16 W 6500 BIVOLT	UN	20	36,40	728,00
14	LAMPADA MISTA 160 W	UN	20	26,93	538,60
15	LAMPADA MISTA 250 W	UN	15	34,13	511,95
16	LAMPADA SUPERLED 18 W, LUZ BRANCA FRIA, MULTI TENSÃO	UN	25	28,53	713,25



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

OBS: O licitante vencedor ficará obrigado a entregar os produtos objeto da presente licitação, conforme solicitação e necessidades da administração. A entrega é de inteira responsabilidade da empresa contratada, onde a mesma deverá ser providenciada em até **3 (três) dias** após solicitação da administração.

***Os produtos utilizados deverão ser de 1ª qualidade, caso a empresa não entregue o objeto conforme a proposta da licitante será imediatamente trocado.***



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR**

Referente: Pregão (Presencial) n° 47/2018 - PMR

O signatário da presente, em nome da Proponente o Sr(a) \_\_\_\_\_ brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) à Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador(a) da R.G n° \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F n° \_\_\_\_\_, vem declarar, sob pena da Lei, que a Empresa: \_\_\_\_\_, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

[E-MAIL: refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR  
Referente: Pregão (Presencial) n° 47/2018 - PMR

A empresa....., inscrita no CNPJ n° ....., vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante pregão presencial n° 47/2018 - PMR, do MUNICÍPIO DE RONCADOR - PARANÁ.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR  
Referente: Pregão (Presencial) nº 47/2018 - PMR

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, em conformidade com Memorial Descritivo.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 64.262,71 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGUARAZ 5 LT	UN	20			
2	AGUARAZ 900ML	UN	15			
3	BASE - ACRILICA PREMIUM ACETINADA 16,2	UN	10			
4	BASE A - ACRILICA PREMIUM FOSCA 16,2 L	UN	10			
5	BASE A - ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 16,2L	UN	10			
6	BASE C - ACRILICA PREMIUM FOSCA 3,24 L	UN	5			
7	PLACA DE PRE MOLDADO 90X30	UN	10			
8	CACAMBA PARA PINTURA PRETA 10 L	UN	4			
9	CORANTE 50 ML CORES VARIADAS	UN	20			
10	ECOTEX AC STANDARD BRANCO NEVE 16L	UN	5			
11	ECOTEX AC STANDARD BRANCO NEVE 3,6L	UN	2			
12	FIXADOR PARA CAL PINTURA	UN	50			
13	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UN	15			
14	GRAFIATO 3.600 LT	UN	20			
15	GRAFIATO PLUS BARRICA 25 KG	UN	50			
16	MASSA ACRILICA BARRICA 25 KG	UN	10			
17	MASSA CALAFETAR 350 GR	UN	5			
18	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG	UN	50			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

19	MASSA PARA TEXTURA 25 KG	UN	50			
20	PINCEL 1.1/2	UN	20			
21	PINCEL 4"	UN	40			
22	QUEROSENE 900 ML	UN	5			
23	RESINA BASE D'AGUA 18 LT	UN	30			
24	ROLO ANTI GOTA 15 CM	UN	30			
25	ROLO DE LA NATURAL 15 CM	UN	10			
26	ROLO ESPUMA AMARELO 9 CM	UN	20			
27	ROLO ESPUMA CINZA 23 CM - REF 460/23	UN	25			
28	ROLO LA 23 CM EXTRA 322/22	UN	25			
29	ROLO TEXTURA RUSTICA 23 CM-REF 1155	UN	10			
30	SACO CAL PARA PINTURA 8 KG	UN	80			
31	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UN	10			
32	SPRAY PRIMNE 400 ML CORES VARIADAS	UN	30			
33	THINNER FORTE 7000-05 LT	UN	10			
34	THINNER FORTE 7000 - 900 ML	UN	10			
35	THINNER FRACO 5000-900ML	UN	10			
36	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS PREMIUM	UN	40			
37	TINTA ACRILICA PREMIUM CORES VARIADAS 3.600 ML	UN	20			
38	TINTA ACRILICA STAMDRA 18 LTS	UN	20			
39	TINTA ESMALTE 3.600 ML CORES VARIADAS	UN	15			
40	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO 3600 ML	UN	20			
41	TINTA OLEO 18 LTS CORES VARIADAS	UN	10			
42	TINTA OLEO 3.600 ML CORES VARIADAS	UN	10			
43	TINTA PISO 3600 ML CONCRETO	UN	20			
44	TINTA PREMIUM 18 LT	UN	20			
45	TINTA VERNIZ 3600 ML INCOLOR	UN	15			
46	TINTA PARA PISO ACRILICA 18 L	UN	2			
47	TINTA PARA PISO NOVO VERMELHO 900 ML	UN	5			

## LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 173.143,95 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor.	Valor
-------	-----------	-------	--------	-------	--------	-------

MUNICIPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ - PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO,  
RONCADOR-PR - CEP.: 87.320-000

CNPJ N° 75.371.401/0001-57 - FONE (44) 35751222 - e-mail: [compras@roncador.pr.gov.br](mailto:compras@roncador.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

				origem	Unit.	Total.
1	AREIA LAVADA EM LATA	UN	50			
2	AREIA MEDIA LAVADA	MTS	500			
3	BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 14/19/39	UN	2000			
4	CAL VIRGEM 20 KG	UN	200			
5	CIMENTO 50 KG	UN	500			
6	COLUNA FERRO 8MM/5/UN16/7/14CM/6MT	UN	100			
7	FERRO 10.0 MM 3/8	UN	100			
8	FERRO 12,5 MM 1/2	UN	20			
9	FERRO 16 MM 5/8	UN	20			
10	FERRO 25,0 MM	UN	20			
11	FERRO 4.2 MM	UN	100			
12	FERRO 6.3 MM 1/4	UN	100			
13	FERRO 8.0 MM 5/16	UN	100			
14	PEDRA N°1	MTS	200			
15	PEDRA N° 1 EM LATA	UN	10			
16	PEDRISCO	MTS	60			
17	PÓ DE PEDRA	M³	100			
18	TELA MANGUEIRÃO 80X50MT 16MM	UN	5			
19	TELA NYLON 1.20	UN	10			
20	TIJOLO 6 FUROS	UN	30000			
21	TIJOLO 8 FUROS	UN	200			
22	TIJOLO 9 FUROS	UN	15000			
23	TIJOLO MACIÇO	UN	1000			

## LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 269.714,55 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unid	Quant.		Valor Unit.	Valor Total.
1	ABAFADOR ANTI RUIDO	UN	10			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 X 2,5	UN	5000			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 3,5	UN	3500			
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 2,5	UN	100			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,5	UN	800			
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8	UN	30			
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 4,8	UN	400			
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380 X 4,8	UN	650			
9	ABRAÇADEIRA R/S 3/8 X 1/2 (9X13)	UN	30			
10	ABRAÇADEIRA R/S FIM 09 MM 3/4X1.1/4(19-32)	UN	20			
11	ABRAÇADEIRA R/S FIM 1/2 (13-19)	UN	5			
12	ABRAÇADEIRA R/S FIM 1/2 X 5/8 (12-16)	UN	2			
13	ABRAÇADEIRA R/S FIM 3/4 (16-27)	UN	5			
14	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1.1/4"	UN	2			
15	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2"	UN	2			
16	ABRAÇADEIRA TIPO "U" INCA 1"	UN	5			
17	ABRAÇADEIRA TIPO "U" INCA 1.1/2	UN	10			
18	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PADRAO	UN	20			
19	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4	UN	2			
20	ACIDO FIM DE OBRA 5 L	UN	10			
21	ACR PREMIUM 18 L	UN	15			
22	ACR PREMIUM 3,6L	UN	15			
23	ADAPTADOR 60X2"	UN	5			
24	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1.1/4X1" ROSCA EXTERNA	UN	10			
25	ADAPTADOR P/ MANG. 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	10			
26	ADAPTADOR P/ MANG. 1/2 ROSCA INTERNA	UN	10			
27	ADAPTADOR P/ MANG. 3/4 ROSCA INTERNA	UN	10			
28	ADAPTADOR P/ MANG. 3/4 X 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	5			
29	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	UN	20			
30	ADESIVO MONTA E FIXA INERNO PL500 85GR	UN	5			
31	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UN	30			
32	Bucha de comando..	UN	5			
33	ADESIVO SILICONE 280 GR	UN	5			
34	ADESIVO SILICONE INCOLOR 50 G	UN	5			
35	AGULHA PARA SACARIA	UN	2			
36	AGUARAZ 5 LT	UN	10			
37	AGUARAZ 900ML	UN	10			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

38	ALICATE PRESSAO 10	UN	5			
39	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	10			
40	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN	30			
41	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO 9	UN	5			
42	ARALDITE 16 GR	UN	5			
43	ARAME FARPADO COM 400 MTS	RL	5			
44	ARAME FARPADO POTRO 500M	RL	10			
45	ARAME GALVANIZADO 16	RL	30			
46	ARAME GALVANIZADO 18	UN	10			
47	ARAME GALVANIZADO AWG 14	RL	20			
48	ARAME RECOZIDO	RL	50			
49	ARCO DE SERRA FERRO 10	UN	5			
50	ARGAMASSA AC1 20 KG	UN	30			
51	ARGAMASSA AC2 20 KG	UN	50			
52	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	50			
53	ARMAÇÃO REX 1X1 PESADO GALVANIZADO FOGO	UN	5			
54	ARRUELA FUNILEIRO 5/8	UN	100			
55	ARRUELA LISA 3/8	UN	150			
56	ARRUELA LISA 5/16	UN	150			
57	ASPERSOR IRRIGAÇÃO 050 ALUMINIO	UN	5			
58	ASPERSOR IRRIGAÇÃO 1/2 X 100CM	UN	30			
59	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	UN	50			
60	ASSENTO SANITARIO FAMILY	UN	10			
61	BACIA BRANCA	UN	10			
62	BALDE REFORÇADO PLÁSTICO 125 LTS	UN	10			
63	BALAIÓ DE BAMBU	UN	20			
64	BASE RELE FOTOCELULA	UN	5			
65	BASE VALVULAS DESCARGA	UN	10			
66	BROCA PARA CONCRETO 8 MM EXTRA LONGA	UN	10			
67	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UN	10			
68	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 L	UN	10			
69	BARRA ROCADA 5 1/2	UN	5			
70	BORRACHÃO DIAMANTE 2.5 MM	UN	10			
71	BASE RELE SUP. FERRO 14503-14503-14503	UN	10			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

72	BICO PARA TORNEIRA PRETO 1/2	UN	3			
73	BICO PARA TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	5			
74	BOMBA DE AGUA BP - 1000 - 127 V	UN	1			
75	BOMBA DE AGUA BP - 650 - 127V	UN	1			
76	BOMBA SUBMERSA 800 127 V	UN	2			
77	BROCA AÇO RAPIDO 10.0MM	UN	10			
78	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0MM	UN	10			
79	BROCA AÇO RAPIDO 8.0 MM	UN	10			
80	Mola Ford Dinteira 3ª 5 16x2x1 2x134	PÇ	10			
81	BROCA WIDEA 6.0MM	UN	10			
82	BROCA WIDEA 7 MM	UN	10			
83	BROXA RETANGULAR 18X18CM	UN	2			
84	BROXA RETANGULAR GRANDE	UN	20			
85	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UN	20			
86	BUTOY DISPLAY 20 ML	UN	20			
87	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UN	20			
88	BUCHA N° 6	UN	300			
89	BUCHA N° 8	UN	300			
90	CABO DE AÇO 1/2	MTS	30			
91	CABO DE AÇO 5/16	MTS	50			
92	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50 MT	UN	2			
93	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,70 MT	UN	5			
94	CABO DE PÁ	UN	2			
95	CABO DE REDE MT.	MTS	200			
96	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM	MTS	100			
97	CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM	UN	500			
98	CABO FLEXIVEL 4 MM	MTS	400			
99	CABO FEXIVEL 6 MM	MTS	400			
100	CABO PP 750V 2X1,5MM	MTS	200			
101	CABO PP 750V 2X2,5MM	MTS	100			
102	CABO PP2 X 4,0 MM	MTS	100			
103	CABO REDE CAT. 5 AZUL	MTS	200			
104	CAÇAMBA PARA PINTURA 10 L	UN	5			
105	CADEADO 20 MM	UN	20			
106	CADEADO 30 MM	UN	30			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

107	CADEADO 35 MM	UN	10			
108	CADEADO 40 MM	UN	20			
109	CADEADO 25 MM	UN	20			
110	CADEADO 50 MM	UN	3			
111	CAIBRO DE PINHEIRO 3 MT	UN	50			
112	CAIBRO DE PINHEIRO 4,5MT	UN	50			
113	CAIBRO DE PINHEIRO 5MT	UN	50			
114	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 LT	UN	5			
115	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LT	UN	1			
116	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LT	UN	1			
117	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LT	UN	1			
118	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LT	UN	10			
119	CAIXA DE ISOPOR 18 LT	UN	10			
120	CAIXA DE SOBREPOR 2X4	UN	10			
121	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UN	20			
122	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 3 GAVETA	UN	2			
123	CAIXA DE LUZ 4 X 2	UN	10			
124	CAIXA DE PADRÃO EXTERNA SISTEMA	UN	3			
125	CAMARA AR P/ PNEU CARRINHO 3,25X8	UN	20			
126	CANALETA PARA FIO AUTO ADESIVA BRANCA 3 MT	UN	100			
127	CAP SOLDAVEL 25 MM	UN	10			
128	CAP ESGOTO 100MM	UN	5			
129	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	5			
130	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS	UN	3			
131	CARRIOLA	UN	5			
132	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE CANO	UN	5			
133	CASCOLA TRADICIONAL 730 GR	UN	5			
134	CERAMICA 34 X 45 34330	M²	300			
135	CERAMICA 44159 - 44 x 44	MTS	200			
136	CERAMICA 45505	M²	200			
137	CERAMICA 7020-43X43	UN	10			
138	CHAPA COMPENSADO NAVAL 250 X 160 MM	UN	10			
139	CHAPA DE COMPENSADO 220 CM X 160 CM X 10	UN	10			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

	MM					
140	CHAPA DE COMPENSADO 220 CM X 160 CM X 12MM	UN	5			
141	CHAVE COMBINADA 12 MM	UN	5			
142	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	UN	5			
143	CHAVE DE FENDA 1/ 8 X4	UN	5			
144	CHAVE ESTRELA 10 X 11MM	UN	5			
145	CHAVE ESTRELA 12X13MM	UN	12,9			
146	CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/8 X8	UN	5			
147	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6	UN	5			
148	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4	UN	5			
149	CHAVE FICA 20 X 22 MM	UN	5			
150	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UN	5			
151	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UN	5			
152	CHUVEIRO 127 X 5500 W	UN	25			
153	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	50			
154	CHUMBADOR PBV 09 3/8X3.3/4	UN	5			
155	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UN	25			
156	COLA CASCOLA TRAD. S/T 195G	UN	20			
157	COLA DUREPOXI MASSA 100G	UN	5			
158	COLA MADEIRA 400 GR	GR	10			
159	COLA PLASTICA 1 KG	UN	5			
160	COLA VINIL 17 GR	UN	2			
161	COLUNA BRANCA	UN	10			
162	CONECTOR PERFURANTE 10A 70MM	UN	30			
163	CONECTOR PERFURANTE 16A 120MM	UN	30			
164	CONECTOR TAPIT PADRAO 8191	UN	5			
165	CONTROLE DE VELOCIDADE P/ VENT. CAP 3V	UN	5			
166	CORDA PP 16.0 MM BRANCA	KG	5			
167	CORDA PP. 3,5 MM COLORIDA	KG	5			
168	CORDA PP. 8.0 MM BRANCA	KG	20			
169	CORRENTE 3.50 MM - 1/8	KG	20			
170	CORRENTE 9,50 MM- 3/8	KG	20			
171	CUMEIRA 30 G 1.10 MT	UN	50			
172	CUMEIRA ARTICULADA 4MM ETENIT	UN	20			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

173	CUMEIRA ETERNIT 25G 1,10MTS	UN	10			
174	CUTURNO N° VARIADOS	UN	10			
175	CX MEDIDOR CN 1	UN	3			
176	CX MEDIDOR NA 1	UN	3			
177	DESENGRIPANTE 300 ML	UN	10			
178	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MP1 321 ML	UN	5			
179	DISCO CORTE 12 X 2T F. 3/4	UN	10			
180	DISCO CORTE 12 X 2T.F.1	UN	10			
181	DISCO CORTE 115 X1,0 X22,23	UN	5			
182	DISCO CORTE 12X3,5X3/4	UN	3			
183	DISCO CORTE 4.1/2X1.0	UN	3			
184	DISJ DIN 1X20	UN	2			
185	DISJ NEMA 3X70	UN	5			
186	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50	UN	5			
187	DISJUNTOR NEMA 3X100	UN	5			
188	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 50	UN	5			
189	DOBRADIÇA 3.1/2 ENCARTELADO	UN	20			
190	DOBRADIÇA FERRO 2.1/2"	UN	10			
191	DUREPOXI 100 GR	UN	10			
192	ELASTICO MULTI USO P/ CARGA	UN	50			
193	ELETRODO 3,25 MM - 2.5.325.4	KG	15			
194	ELETRODUTO 3/4	UN	15			
195	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	UN	10			
196	EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 PLAST. ROSCAV.	UN	10			
197	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	10			
198	ENGATE FLEXIVEL FRIO/QUENTE	UN	10			
199	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 40CM	UN	10			
200	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 60 CM	UN	10			
201	ENGATE RAPIDO	UN	5			
202	ENXADA 1,5 LIBRAS	UN	5			
203	ENXADA 2,0 LIBRAS	UN	5			
204	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO ALTO GIRO 7 DEGRAUS	UN	5			
205	ESCADA EXTENSIVA 9 DEGRAUS CRAMI 50 KG	UN	2			
206	ESCPULA 21X70 3,4X55 MAD	UN	5			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

207	ESCOVA COPO 4' TORCIDA	UN	5			
208	ESGUICHO	UN	3			
209	ESGUICHO METALICO PISTOLA	UN	10			
210	ESGUICHO REVOLVER C/ ENGATE RAPIDO	UN	3			
211	ESPAÇADOR CERAMICA	PCT	20			
212	ESPATULA AÇO 2.1/2	UN	3			
213	ESPATULA PLÁSTICA 20 CM	UN	10			
214	ESTOPA MULTI USO 200G	UN	20			
215	EXTENSÃO 3 MTS 2X0,75 2P 10ª	UN	20			
216	EXTENSÃO TOMADA TRIPLHA 2X0,75 03M	UN	5			
217	EXTENSÃO TRIPLA 10 MT	UN	15			
218	EXTENSÃO TRIPLA 5 MT	UN	10			
219	FECHADURA 2600/70 EXTERNA	UN	50			
220	FECHADURA 2700/70 INTERNA	UN	50			
221	FECHADURA 2800/71 BANHEIRO	UN	10			
222	FILTRO DE LINHA 1,5M C/ 5 TOMADAS	UN	10			
223	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A	UN	3			
224	FIO (RAMAL) DUPLEX 16 MM	MTS	200			
225	FIO (RAMAL) QUADRIplex 16 MM	MTS	200			
226	FIO (RAMAL) TRIPLEX 16 MM	MTS	200			
227	FIO DE NYLON 3.0 MM REDONDO	MTS	500			
228	FIO FLEXIVEL 2 X 2.5 MM	MTS	150			
229	FIO FLEXIVEL 2 x 4 MM	MTS	100			
230	FIO SISAL F300 COM 1KG	RL	2			
231	FIO SOLIDO 10,00 AZUL	MTS	400			
232	FIO SOLIDO 2.5 MM	MTS	400			
233	FIO SOLIDO 4.0 MM	MTS	300			
234	FIO SOLIDO 6 MM	MTS	500			
235	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MT	UN	20			
236	FITA CREPE 48 MM X 25 MT	UN	30			
237	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UN	20			
238	FITA DUPLA FACE 3 MT	UN	20			
239	FITA ISOLANTE 05 MT PRETA	UN	30			
240	FITA ISOLANTE 10 MT PRETA	UN	20			
241	FITA ISOLANTE 20 MT PRETA	UN	50			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

242	FITA MULTIUSO 10 CM	UN	30			
243	FITA MULTIUSO 20 CM	UN	2			
244	FITA ZEBRADA 7 CM PR AM 200M	UN	20			
245	FOGUETE 12 X 1 TIRO C/6	CX	60			
246	FOGUETE 12 X 3 TIROS C/ 6	CX	20			
247	FORMAO 1 CHANFRADO PREMIUM	UN	2			
248	FORMICIDA GRANULADO - 50 GR	UN	100			
249	FORRO DE PINUS 3 MT	MTS	100			
250	FORRO DE PVC 8 MM	MTS	500			
251	GANCHO C/ BUCHA 06	UN	20			
252	GANCHO C/ BUCHA 08	UN	20			
253	GANCHO DE AÇO 2,0T (7/16") S/ TRAVA	UN	3			
254	GARRA 50A ISOLADA	UN	2			
255	GARFO GAIOLA S/ ROSCA 23CM	UN	20			
256	GARRAFA TERMICA 5 LT	UN	5			
257	GESSO EM PÓ KG	KG	10			
258	GOIVA PAULISTINHA DE BARRO	UN	100			
259	GRAMPO 1 X 9	PCT	20			
260	INTER 1TC+TOMADA 2P+T10A C/P	UN	5			
261	INTERRUPTOR BLANC 1 SIMPLES 6274	UN	50			
262	JOELHO 90° ESG 100MM	UN	10			
263	JOELHO 90° ESG 50MM	UN	10			
264	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	10			
265	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	10			
266	JOGO DE BATENTE CEDRILHO	UN	15			
267	JOGO DE VISTA CEDRILHO	UN	15			
268	LAJE TRELICADA	UN	20			
269	LANTERNA 1 SUPORTE LED MREC BIV 100	UN	10			
270	LANTERNA 9 LEDS	UN	10			
271	LAVATORIO BRANCO	UN	10			
272	LIMA PARA ENXADA	UN	10			
273	LIMA PARA MOTOSERRA 7/32 GORSSA	UN	5			
274	LIXA D AGUA 100	UN	100			
275	LIXA D AGUA 150	UN	50			
276	....Lixa D'água	UN	100			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

277	LIXA FERRO 3 M 220	UN	50			
278	LONA PLASTICA PRETA	MTS	2500			
279	LUVA 3/4 ROSCAVEL	UN	5			
280	LUVA AZUL 25X1/2	UN	2			
281	Luva azul 25x3/4.	UN	2			
282	LUVA ESGOTO 40MM	UN	10			
283	LUVA NITRICA FLOCADA 9"	UN	50			
284	LUVA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	5			
285	LUVA SOLD. 20 MM	UN	20			
286	LUVA SOLD. 40 MM	UN	20			
287	LUVA VAQUETA	UN	10			
288	MADEIRITE 1.10 X 2.20 X 09MM VERMELHO	UN	20			
289	MANG CRISTAL E NIVEL SILICONADA 5/16X1,3MM	MTS	100			
290	MAG PRETA TARJA AMARELA 3/4X1,5 MM C/ 5 MTS	RL	5			
291	MANGUEIRA 1/2 X 1.5 MMC/ 50 MT	RL	10			
292	MANGUEIRA 3/4 X 1,6 PRETA 100 MTS	UN	50			
293	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MTS	200			
294	MANGUEIRA PRETA 2 X 4 0 ROLO 50 M	RL	10			
295	MANGUEIRA PRETA PNEUMATICA PT500 5/16	RL	10			
296	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80 CM	UN	5			
297	MARTELO DE UNHA 29 MM	UN	3			
298	MASCARA DESCARTAVEL	UN	100			
299	MEIA CANA PERFIL U PVC	MTS	500			
300	MEIA CANA PINUS	MTS	150			
301	MODULO INTER BIP SIMPLES 20A	UN	50			
302	MODULO TOMADA TEL RJ 11 MOD/EVI	UN	10			
303	NIPEL ROSCAVEL 1/2'	UN	10			
304	NIPEL ROSCAVEL 3/4'	UN	10			
305	NIPEL ROSCAVEL 1	UN	10			
306	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	30			
307	PA AJUNTADEIRA DE BICO GRANDE N° 3	UN	5			
308	PA CORTADEIRA DE BICO	UN	5			
309	PALHA DE AÇO N°2	UN	20			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

310	PAR DE BOTA PRETA CANO LONGO N° VARIADOS	UN	5			
311	PAR DE BOTAS BRANCAS CANO CURTO N° VARIADOS	UN	10			
312	PAR DE BOTAS BRANCAS CANO LONGO N° VARIADOS	UN	20			
313	PAR DE LUVAS RASPA CANO CURTO	UN	50			
314	PAR DE LUVAS RASPA CANO LONGO	UN	50			
315	PARAFUSO 4,2 X 16	UN	50			
316	PARAFUSO AAT PAN 6,3X50	UN	30			
317	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3/16 X 3/4	UN	15			
318	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,0 X 25	UN	50			
319	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,5 X 35	UN	30			
320	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4,5 X 40	UN	10			
321	PARAFUSO CHIPBOARD CH 6,0X40	UN	40			
322	PARAFUSO CHIPBOARD CH 6,0X60	UN	10			
323	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 6	UN	200			
324	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 6	UN	150			
325	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/2	UN	5			
326	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	3000			
327	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X35	UN	10			
328	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X40	UN	20			
329	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X40	UN	10			
330	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5X55	UN	10			
331	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X50	UN	30			
332	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 4,5 X 45	UN	200			
333	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10MM	UN	30			
334	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 1/4X 11CM	UN	150			
335	PENEIRA ARROZ 60 CM PLASTICA	UN	5			
336	PIA 1600 X 530/01 CUBA N4-110 CENT/ESC	UN	5			
337	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UN	2			
338	PINCEL ATLAS 2 1/2	UN	5			
339	PINO FEMEA 2020	UN	50			
340	PINO MACHO 1010	UN	50			
341	PLACA 4X2 CEGA	UN	25			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

342	PLAFON PVC	UN	250			
343	PLUG 1	UN	10			
344	PLUG 3/4	UN	10			
345	PLUGUE 2P 10A PT	UN	2			
346	PORTA CADEADO 3.1/2 3F	UN	10			
347	PORTA LISA 2.10 X 80 CM	UN	20			
348	PORTA SANF. PVC 1.00 X 2.10	UN	5			
349	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 0,70	UN	20			
350	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 0,80	UN	15			
351	PORTA EM MADEIRA 2.10 X 1,00	UN	5			
352	POSTE DN 100	UN	5			
353	POSTE DN 200	UN	10			
354	POSTE DN 75	UN	10			
355	POSTE EM CONCRETO COM 3 METROS	UN	15			
356	PREGO 17 X 24	UN	50			
357	PREGO 17 X 27	KG	100			
358	PREGO 19 X 39	UN	50			
359	PREGO 20 x 42	UN	50			
360	PREGO 20 X 48	UN	50			
361	PREGO 20X42	UN	100			
362	PREGO 25 X 72	UN	100			
363	PREGO TELHEIRO	UN	50			
364	PROTETOR FACIAL PARA CORTAR GRAMA	UN	10			
365	PRUMO POLIDO 500 GR	UN	5			
366	PULVERIZADOR PRESSÃO 20 LT	UN	2			
367	PUXADOR P/ VITRO PAR ZINCADO	UN	5			
368	REBITE N° 519	UN	80			
369	REBITE N° 530	UN	100			
370	REBITE N° 625	UN	100			
371	REBITE N° 422	UN	100			
372	REBITE N° 640	UN	100			
373	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DN 15-1414C-33	UN	10			
374	REGISTRO ESFERA LATAO 3/4	UN	5			
375	REGUA DE ALUMINIO LARGA 2MT	UN	5			
376	REJUNTE 1 KG CORES VARIADAS	KG	20			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

377	RELE FOTOCELULA 127 V	UN	20			
378	REPARO CENSI P/ VALVULA	UN	5			
379	RESERVATORIO SABONETEIRA	UN	60			
380	RESPIRADOR DESCARTAVEL DOBRAVEL	UN	20			
381	RIPA DE PINHEIRO 3 MT	UN	300			
382	ROLDANA DE PORCELANA72X72	UN	5			
383	SABONETEIRA	UN	60			
384	SELO P/ PANELA DE PRESSÃO	UN	5			
385	SERRA BIMETALICA	UN	3			
386	SIFÃO EXTENSIVO	UN	10			
387	SIFÃO SANFONADO 75 CM E 1,50 MT.	UN	20			
388	SILICONE INCOLOR 300 ML	UN	10			
389	SOQUETE PORCELANA ADAP E 40 P/ E - 27 G 20	UN	10			
390	SOQUETE PRETO COM RABICHO	UN	10			
391	SOQUETE PRETO SEM CHAVE	UN	20			
392	SUPER COLA LIQUIDA ORIGINAL C/ 20 GR. MULTIUSO, IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLASTICO, PAPEL. IDEAL PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS. RESISTENTE A UMIDADE E A MAQUINA DE LAVAR RO	UN	10			
393	SUPORTE COPO P/ AGUA ACRILICO	UN	15			
394	SUPORTE COPO P/ CAFE ACRILICO	UN	15			
395	SUPORTE MAO FRANCESA BR 40CM	UN	20			
396	SUPORTE PAPEL TOALHA	UN	20			
397	SUPORTE PARA ENROLAR MANGUEIRA 50 MTS	UN	2			
398	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23 CM	UN	10			
399	SUPORTE VARÃO P/ CORTINA	UN	30			
400	TABUA DE PINUS 15CM X 3MT	UN	100			
401	REFLETOR 100 W LED	UN	5			
402	REGULADOR P/ GAS	UN	5			
403	TABUA DE PINUS 20 CM X 3 MT	UN	100			
404	TABUA DE PINUS 25 CM X 3 MT	UN	150			
405	TABUA DE PINUS 30 CM X 2 MT	UN	50			
406	TABUA DE PINUS 30 CM X 3MT	UN	50			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

407	TALHADEIRA CHATA 12	UN	5			
408	TANQUE COMPLETO 1 BOCA	UN	2			
409	TANQUE COMPLETO 2 BOCA	UN	2			
410	TANQUE PLASTICO 24 L BRANCO	UN	4			
411	TEE BENJAMIM	UN	50			
412	TEE ESG. 100MM	UN	20			
413	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	5			
414	TELA MOSQUITEIRO PLAST BRANCA 1.20 MT	MTS	700			
415	TELA VIVEIRO 1MT	MTS	100			
416	TELHA ROMANA	UN	250			
417	TELHA 4 MM 2.44 X 50 CM	UN	400			
418	TELHAS 5 MM 2.13 X 1.10 MT	UN	100			
419	TELHA 5 MM 2.44X1.10 MT	UN	250			
420	TELHA 6 MM 3.66 X 1.10 MT	UN	100			
421	TESOURA PARA PODAR ARBUSTOS	UN	2			
422	TOMADA BLANC 2+T20 A23374	UN	10			
423	TORNEIRA ¼ DE VOLTA P/ JARDIM CRE 625UN	UN	10			
424	TORNEIRA ¼ DE VOLT - CRE 903	UN	5			
425	TORNEIRA 1130 JARDIM SV 1/2 X 3/4 DN 15 CROMADA	UN	10			
426	TORNEIRA B MOVEL PAREC FILT METAL C50	UN	5			
427	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2	UN	5			
428	TORNEIRA C. ALTO GIRAT PARED 2060 C-23	UN	5			
429	TORNEIRA COZINHA 1158 C33 COM BICO	UN	10			
430	TORNEIRA ELETRICA EASY 127V X 4500W	UN	4			
431	TRELIÇA 8A COM METROS PESADA	UN	100			
432	TRENA LONGA 50 CM	UN	10			
433	TUBO DE DESCARGA	UN	40			
434	TUBO DE ESG. 100 MM 6 MTS	UN	50			
435	TUBO DE ESG. 150 MM 6 MTS	UN	10			
436	TUBO DE ESG. 40 MM 6 MTS	UN	50			
437	TUBO ESG. 50 MM 6 MTS	UN	50			
438	TUBO SOLD. 20MM	UN	10			
439	TUBO SOLD 25 MM	MTS	10			
440	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4	UN	10			



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

441	VALVULA 1603 PARA LAV S/ UNHO CR S/LADRAO	UN	10			
442	VALVULA HYDRA 2550 DN40 1 1/2 BRANCO	UN	10			
443	VALVULA P/ LAVATORIO 1 PVC CROMADA	UN	10			
444	VALVULA P/ PIA CROMADA	UN	10			
445	VASSOURA GARI	UN	25			
446	VASSOURA JARDIM PLAST 26D C/ CABO 120	UN	5			
447	VEDA CALHA 280 GR.	UN	10			
448	Veda rosca 10mts	UN	10			
449	VEDA ROSCA 25 MT	UN	20			
450	VEDACIT BALDE 18 KG	UN	5			
451	VEDACIT GALÃO 3600 ML	ML	10			
452	VEDANTE P/ TORNEIRA METAL C/ SILICONE 3/4	UN	5			
453	VENENO RATO GRANULADO	PCT	50			
454	VIGA DE PINHEIRO	MTS	800			

## LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 22.490,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Marca origem	Valor Unit.	Valor Total.
1	PLACA DE PRE MOLDADO 90X30	UN	50			
2	PLACA P/ MURO PRE MOLDADO 1,5X50	UN	150			
3	PLACA PRE MOLDADO 90X50	UN	150			
4	POSTE P/ MURO PRE MOLDADO 2.1/2M	UN	150			
5	POSTE PRE MOLDADO (CASA)	UN	150			
6	TAMPA DE FOSSA 1,50 MTS	UN	20			
7	TAMPA DE FOSSA 1,60 MTS	UN	10			
8	TAMPA DE FOSSA 1,70 MTS	UN	5			
9	TAMPA DE FOSSA 1,8 MTS	UN	5			

## LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 32.615,15 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos)

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor.	Valor
-------	-----------	-------	--------	-------	--------	-------



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

				origem	Unit.	Total.
1	LAMPADA 15 W X 127V 6400K	UN	20			
2	LAMPADA COMPACTA 25 W 127 V	UN	50			
3	LAMPADA COMPACTA 30 W 127 V	UN	50			
4	LAMPADA COMPACTA 40 W 127 V 6400K	UN	20			
5	LAMPADA COMPACTA 46 W 127 V	UN	50			
6	LAMPADA COMPACTA 59 W 127 V	UN	50			
7	LAMPADA GELADEIRA/MICRO 15 W X 127 V	UN	5			
8	LAMPADA LED 20 W	UN	200			
9	LAMPADA LED 60 W	UN	30			
10	LAMPADA LED 7 W	UN	100			
11	LAMPADA LED 12 W	UN	100			
12	LAMPADA LED 10 W 6500 K BIVOLT	UN	30			
13	LAMPADA LED BULBO 16 W 6500 BIVOLT	UN	20			
14	LAMPADA MISTA 160 W	UN	20			
15	LAMPADA MISTA 250 W	UN	15			
16	LAMPADA SUPERLED 18 W, LUZ BRANCA FRIA, MULTI TENSÃO	UN	25			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme item 35 do edital.

**PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme Edital

O valor total da Proposta é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J da Empresa: \_\_\_\_\_

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR**

Referente: Pregão (Presencial) n° 47/2018 - PMR

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão presencial n°47/2018 - PMR, instaurado pelo MUNICÍPIO DE RONCADOR - PARANÁ, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

---

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## ANEXO VI

### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RONCADOR E ....., CUJO OBJETO É ....., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de poder público, sito ....., centro, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora ....., portadora do RG n° ..... - ... e CPF n°. .... a seguir denominada **CONTRATANTE** e ....., inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n....., com sede/domicílio na(o) ....., no Município de ....., neste ato representada(o) por ....., doravante denominado de **FORNECEDOR**, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços Pregão Presencial n° 47/2018 - PMR, celebraram a seguinte ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n° 8666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal n° ....., nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR**

- 1.1 - Pelo presente procedimento, fica registrado a relação dos serviços/materiais abaixo relacionados com seus referidos valores :
- 1.2 - os preços acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as contratações pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.
- 1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nos serviços que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.
- 1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão Presencial n° Pregão Presencial n° 47/2018 - PMR, cujo teor é de conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a prestar os serviços e fornecer os materiais objeto da presente licitação conforme as necessidades da administração pública.
- 3.2. O acompanhamento será efetuado pela Secretaria de administração.
- 3.4. A prestação dos serviços e despesas com a mesma é de inteira responsabilidade da contratada
- 3.5 - o Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.
- 3.6 - O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 3.7 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a prestar os serviços, nos termos do § 2º. do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.
- 4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 4.2. O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos serviços e fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND do INSS, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observado-se as condições de recebimento do objeto.
- 4.3. A Prefeitura Municipal de Roncador -Paraná, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços e materiais não forem prestados e entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.
- 4.4. A prefeitura Municipal de Roncador -Paraná poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

4.6. Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços com fornecimento de materiais constantes da Cláusula primeira, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0100.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.001.04.122.0100.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.002.02.062.0100.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0110.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.127.0120.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0100.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0100.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0130.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.004.04.121.0100.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.005.04.121.0100.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.006.04.122.0100.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.123.0100.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.002.04.122.0100.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.002.04.125.0160.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.002.04.125.0160.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.15.452.0180.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.15.452.0180.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.17.511.0180.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.26.782.0200.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.26.782.0200.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0220.2.062.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0220.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.366.0210.2.059.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.367.0210.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.13.392.0240.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

07.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1498 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.10.302.0273.2.080.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0320.2.105.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.08.244.0305.2.113.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.08.244.0340.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.243.0051.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.08.243.0280.6.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.605.0360.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.605.0370.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.002.23.691.0360.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.003.18.541.0390.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.003.18.541.0390.2.109.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.27.812.0250.2.070.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
10.002.04.695.0260.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

## **CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 meses a partir de Assinatura.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS**



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

7.2 - Obriga-se o prestador de serviço, durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

7.3 - A contratada deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;

7.4 - A contratada não poderá transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.5 - A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II**- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

**III**- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**IV**- tiver presente razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento do registro na hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de ..... - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Roncador, ....., (.....)

.....  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR  
Referente: Pregão (Presencial) nº 47/2018 - PMR

A

empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 47/2018 - PMR, que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

As informações acima é de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

CNPJ: 75.371.401/0001-57

## ANEXO VIII CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR  
Referente: Pregão (Presencial) n° 47/2018 - PMR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação e, para assinar as atas e demais documentos, formular ofertas e lances de preços, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a este Pregão, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
*Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa*

**Obs.: Firma reconhecida do responsável legal**

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

**E-MAIL:** [refroncador@uol.com.br](mailto:refroncador@uol.com.br) CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222

---

CNPJ: 75.371.401/0001-57

---

## **ANEXO IX**

## **DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR**  
Referente: Pregão (Presencial) n° 47/2018 - PMR

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo de Pregão Presencial n° 47/2018 - PMR.

---

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
*Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa*

C.P.F \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_